

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2026

Processo Administrativo nº 16/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI LOCAL

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE PÉROLA**, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.133/0001-70, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sediado Avenida Dona Pérola Byington, Nº 1.731, centro, na cidade de **PÉROLA - PARANÁ**, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Às 09:00 do dia 07/07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA-PR

Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/>



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa para a aquisição de livros novos destinados às escolas municipais e aos centros de educação infantil, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será por lote, conforme tabela constante abaixo.

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem. **HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O DESCRITIVO DO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (BLL) E O DESCRITIVO DO EDITAL, PREVALECERÁ SEMPRE O DO EDITAL.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Item	Título do Livro	Capa	Autor (a) e Editora	Sinopse	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	O Guardião da Bola		Lúcia Hiratsuka, Editora: MODERNA	Um garotinho cheio de ideias é pego em uma situação que mistura sorte e azar e agora terá que lidar com um probleminha ao levar para casa a bola comprada em conjunto com seus amigos. Como será que ele irá lidar com a situação nessa história de Lúcia Hiratsuka.	2	R\$91,07	R\$182,14
2	O Mesmo Sonho		Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Quem nunca sonhou que podia voar ou que morava no fundo do mar? Os sonhos nos transportam para qualquer lugar. E este texto sensível nos leva a acreditar que tudo é possível! Quando compartilhados, muitos sonhos diferentes podem se tornar o mesmo sonho.	2	R\$91,07	R\$182,14

3	A Vaca Que Botou Um Ovo		Andy Cubill, Editora: MODERNA	Mimosa não se sente especial. Não sabe andar de bicicleta, nem fazer estrela, nem plantar bananeira, como as outras vacas. Mas, numa bela manhã, Mimosa vai descobrir uma coisa extraordinária!	2	R\$78,05	R\$156,10
4	A Menina Que Acordava As Palavras		Nani, Editora: MELHOR RAMENTOS	Você conhece a palavra iníquo? E plúmbeo? Alguma pista do que seja desdém? Bem, a menina desta história também não tem a mínima ideia do que elas significam... Mas, cansada de ser assombrada por palavras desconhecidas, ela resolve "acordá-las". A partir desse momento, ela descobre uma nova maneira – muito mais divertida – de se relacionar com as palavras!	2	R\$80,60	R\$161,20
5	Quem Sou Eu?		Silvia Zatz, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Construído como uma grande adivinha, este livro fala de uma fase importante na vida de todos nós. "Meu corpo muda de forma, de pequeno fico grandão. Faço coisas que não fazia, estou sempre em transformação. Quem sou eu? Um camaleão? Um quadro sendo pintado? Uma bexiga vazia virando balão?"	2	R\$71,40	R\$142,80
6	Memórias De Meninas		Rachel Queiroz, Editora: JOSÉ OLYMPIO	Onze histórias recuperam a infância não só de Rachel de Queiroz, mas de todos aqueles que algum dia foram crianças. A escritora. Nascida e criada no Ceará. Fala do Brasil do Norte e do Sul. Que ela também conhece. Porque aos 21 anos mudou-se para o Rio de Janeiro. Narra os costumes da região e faz um paralelo entre a vida dos pobres e ricos. Das moças do interior e da capital.... Com gosto de doce lembrança. Rachel recorda. Em Capote. Do palhaço e mágico abandonado pelo circo. Em Junco. É a magia do circo que marca as recordações de qualquer infância. Já não tão boas quando o assunto é escola. As palmatórias. Abolidas nos dias de hoje. São. Para a autora. Uma das boas coisas da evolução do mundo. "Algum tempo depois. Inaugurou-se a chamada "Escola Nova". Acabaram com a tabuada. Com a sabatina e com a palmatória. Acho que foi boa a ideia. " Em Vida de Hoje. Rachel diz que atualmente as crianças precisam aprender a enfrentar a vida. Porque as mães tiveram que sair de casa para o mercado de trabalho. Já Menina do Interior lembra que na roça as meninas de oito anos precisam ajudar a criar seus irmãos. Rachel não esquece das vovós. Do Natal. Das festas de aniversário. De São João. Dos brinquedos. Assim como do clima do sertão. "O sertão ressuscita. Vestido de verde. E é a coisa mais linda do mundo. " Encerra o livro com Trovas Populares. Ótima opção de leitura para	2	R\$51,18	R\$102,36





				mostrar aos pequenos um pouco do país no passado e no presente; e discutir tais temas em salas de aula.			
7	O Menino que Adorava Livros		James Missé, Editora: PÉ DE LETRA	Tem gente que só de ouvir falar de pizza, churrasco, arroz, feijão, batata frita, fica com água na boca. Com Edilsinho a coisa é diferente. O que lhe dá essa sensação de ficar com a boca cheia d' água na boca são livros. James misse valoriza o gosto e o prazer pela leitura neste livro surpreendente. Viaje com essa deliciosa história que conta com o irreverente personagem criado por Marcelo Garcia e ilustração de Leonardo Malavasi.	2	R\$32,33	R\$64,66
8	O Varal de Letras		Donaldo Buchweitz e Ieda N. Silva, Editora: CIRANDA NA ESCOLA	A obra conta a história de Ana Bela, uma professora muito especial que tem um baú onde guarda as letras do alfabeto inteiro. Porém, as letras são espertas e não podem ver o baú aperto que logo fogem para brincar. No decorrer da história, as crianças vão descobrir o que as letras aprontam quando fogem do baú.	2	R\$43,87	R\$87,74
9	O Pequeno Príncipe Preto		Rodrigo França, Editora: NOVA FRONTEIRA	Em um minúsculo planeta, vive o Pequeno Príncipe Preto. Além dele, existe apenas uma árvore Baobá, sua única companheira. Quando chegam as ventanias, o menino viaja por diferentes planetas, espalhando o amor e a empatia. O texto é originalmente uma peça infantil que já rodou o país inteiro. Agora, Rodrigo França traz essa delicada história no formato de conto, presenteando o jovem leitor com uma narrativa que fala da importância de valorizarmos quem somos e de onde viemos - além de nos mostrar a força de termos laços de carinho e afeto. Afinal, como diz o Pequeno Príncipe Preto, juntos e juntas todos ganhamos.	2	R\$68,05	R\$136,10
10	Neguinha, sim!		Renato Gama, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	A personagem desta história-canção é neguinha, sim! E muito, muito, muito feliz! Afinal, seu nariz é belo como as ondas do mar, seus olhos são de jabuticaba e ela tem um cabelo brilhante como sol... Essa menina honra e celebra sua ancestralidade, e sabe que carrega uma bagagem incrível e um futuro repleto de possibilidades. Nas páginas deste livro, a canção Neguinha, sim! De Renato Gama, especialmente conhecida na voz de Izzy Gordon, ganha traços e cores de Bárbara Quintino e exalta as identidades de todas as crianças negras. No final, o livro ainda traz a partitura e a cifra da canção para que pequenos e grandes leitores possam cantar e celebrar juntos com muita música, alegria e inspiração.	2	R\$28,08	R\$56,16






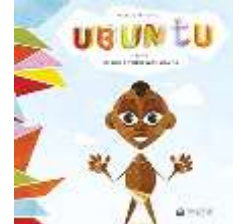
11	Sou indígena		<p>Claudia A. Flor D'Maria</p> <p>Editora: COMPANHIA DAS LETRAS</p>	<p>A narradora deste poema-manifesto se orgulha em afirmar e reafirmar o quanto for preciso que sim, é indígena! E justamente por se orgulhar de suas origens, de seus ancestrais e de sua identidade, ela narra com força e alegria tudo o que ser indígena significa e representa, indo muito além dos muitos estereótipos sobre os povos originários brasileiros.</p> <p>Nas páginas deste livro, a amapaense Cláudia A. Flor D'Maria, de origem Itaquera/Itakuera, une suas palavras emocionantes às ilustrações de traço colorido, encantador e contemporâneo da indígena manauara Raquel Teixeira. Juntas, em um projeto gráfico dinâmico, convidam leitores de todas as idades a se aproximarem das culturas dos povos indígenas e admirarem as sabedorias, a empatia e o encantamento que elas trazem consigo.</p>	2	R\$29,17	R\$58,34
12	Tuiupé e o Maracá Mágico		<p>Auritha Tabajara</p> <p>Editora: COMPANHIA DAS LETRAS</p>	<p>Tuiupé é uma menina sapeca, que vive feliz com seu pai, o pajé Saracura. Como toda criança, Tuiupé tem sonhos e ambições, mas jamais imaginaria o que iria acontecer em um dia que precisou escapar de uma grande chuva...</p> <p>Nesta história em cordel, conhecemos uma menina indígena destemida e voltamos a um tempo em que os povos originários viviam tranquilos — e coisas fantásticas aconteciam.</p>	2	R\$14,07	R\$28,14
13	Meu Bairro é Assim		<p>César Obeid,</p> <p>Editora: MODERNA</p>	<p>É muito importante trabalhar os vínculos que as crianças têm com o entorno de sua casa ou da escola. O bairro tem elementos que podem levar a criança a refletir sobre os lugares que ela gosta, os passeios a pé pelo entorno, as características das ruas do bairro, as diferenças entre os bairros, os nomes engraçados ou curiosos e muito mais. Este livro é um convite em forma de poesia para fixar na criança as lembranças gostosas da infância na família, no bairro, na cidade.</p>	2	R\$77,80	R\$155,60
14	Meu Crespo é de Rainha		<p>Bell Hooks,</p> <p>Editora: BOITATÁ</p>	<p>Uma celebração da beleza negra! Penteados afro são apresentados com positividade e elogios, oferecendo ferramentas para que as meninas se orgulhem de sua identidade. De forma mágica e transformadora, reverte o histórico de invisibilidade, romovendo afeto e estímulo essenciais para as novas gerações.</p>	2	R\$78,30	R\$156,60

15	A Pele que eu tenho		Bell Hooks, Editora: BOITAT Á	O que é mais importante? A cor da nossa pele ou o que somos por dentro? A pele que eu tenho, infanto-juvenil de Bell Hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. A cor da nossa pele é apenas uma cobertura. Para conhecer uma pessoa de verdade, é preciso enxergar além da aparência. Abrir bem o coração, encontrar nos outros tesouros guardados e livrar-se de preconceitos e estereótipos. A pele que eu tenho celebra a individualidade e leva aos pequenos uma mensagem forte e atemporal sobre amor e respeito ao próximo.	2	R\$70,90	R\$141,80
16	A Árvore que dançava		Donald Buchweitz, Editora: CIRAND A NA ESCOLA	Os passarinhos foram chegando e tomando conta da árvore. De repente, ela começou a se movimentar. Sim! Aquela árvore dançava. Um livro que fala de vida, de afeto, de proteção, de resiliência e da alegria da convivência.	2	R\$37,40	R\$74,80
17	A Avestruz Atrapalhada		Donald Buchweitz, Editora: CIRAND A NA ESCOLA	Motorista distraído, olha a pista! Tem uma avestruz atrapalhada atravessando a estrada! Uma avestruz parou no meio da estrada e causou a maior confusão. Toda a vizinhança foi chegando para ver o que estava acontecendo. Quer saber também? Uma história divertida, que brinca com trava-línguas, repetições de sílabas e com os sons.	2	R\$41,97	R\$83,94
18	A Bruxa Chatuxa Tinha Medo de Chuva		Donald Buchweitz, Editora: CIRAND A NA ESCOLA	A chuva chegava chegando! Chá che chi cho chu! Cha che chi cho chu! É chuva pra chuchu! Chá che chi cho chu! Neste livro escrito por Donald Buchweitz e ricamente ilustrado por Vanessa Prezoto, divirta-se com a bruxa Chatuxa, que toda vez que chove chora pra chuchu!	2	R\$42,67	R\$85,34
19	A História do Choro Engolido		Eliana Garcia, Editora: CIRAND A NA ESCOLA	Os sentimentos precisam ser escorridos pelos olhos: seja a alegria, a decepção, a tristeza, o bem querer. Se forem guardados, podem provocar uma pororoca ou um engarramento de sensações que entopem o coração e a mente. Conheça a história de Leo e seus soluços. – IC, IC, IC!	2	R\$52,00	R\$104,00






20	Toda Criança do Mundo Mora no Meu Coração		Ruth Rocha, Editora: SALAMBA RA	A Ruth Rocha sempre soube muito bem onde está a poesia deste mundo. Na infância, claro. Em seus livros, a gente percebe a alegria que ela sente de poder inventar histórias para as crianças. Esta reunião de poemas é uma declaração de amor aos seus leitores. Daí o título, Toda criança do mundo mora no meu coração. Os temas são os mais variados: flores, nomes, brincadeiras, bichos, skate, chuva, gelatina, vento etc. Como diz um dos textos, aqui “não há o que não haja”. Tudo tratado com muito humor e doçura, em versos bem trabalhados e com rimas surpreendentes. Para se ler como se ouve um disco: voltando às páginas prediletas e relendo-as muitas e muitas vezes.	2	R\$96,55	R\$193,10
21	No Tempo do Meus Bisavós		Ney Ribeiro, Editora: DO BRASIL	No tempo de meus bisavós é uma história muito divertida, que desenvolve o conceito de família, traçando um paralelo entre passado, presente e futuro. É um retorno às raízes na busca pela identidade. Os personagens não têm nome, eles são lembranças de um passado feliz. Os objetos evoluíram, mas deixaram saudades.	2	R\$35,63	R\$71,26
22	O Grúfalo		Julia Donaldson, Editora: BRINQU EBOOK	Usando de astúcia e imaginação, um ratinho vai criando um monstro terrível e assustador, o Grúfalo, e diverte-se espantando seus predadores. Mas qual não é o seu espanto ao ver sua imaginação personificada à sua frente. O Grúfalo, de Julia Donaldson, é uma divertida fábula sobre os poderes da nossa imaginação. As bonitas ilustrações, de Axel Scheffler, complementam a graça do texto e convidam a acompanharmos o ratinho em seu passeio pela floresta.	2	R\$61,98	R\$123,96
23	O Sapo Bocarrão		Keith Faulkner, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	O sapo Bocarrão é um divertido animal que tem uma boca enorme, é muito guloso e vive perguntando aos outros bichos o que eles gostam de comer. Gordão, verdíssimo, de olhos arregalados, ele pula de página em página comendo moscas e jogando conversa fora até o momento em que encontra o terrível crocodilo com seus dentes brancos pontudos - e aí tem que tomar uma atitude radical. De produção esmerada, este livro tem dobraduras-surpresa em todas as páginas, brincadeiras gráficas e cores vibrantes, bem como letras graúdas para facilitar a leitura das crianças recém-alfabetizadas.	2	R\$87,62	R\$175,24


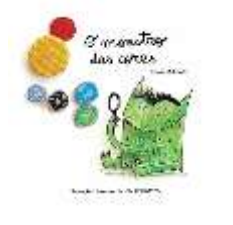

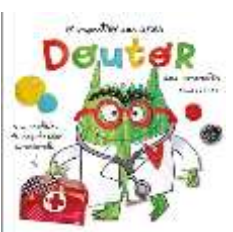

24	A Parte que Falta		Shel Silverstein, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	O protagonista desta história é um ser circular que visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes. "Eu quero dar esse livro para todas as pessoas que eu conheço." — Jout Jout	2	R\$83,27	R\$166,54
25	Amoras		Emicida, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Na música "Amoras", Emicida canta: "Que a doçura das frutinhas sabor acalanto/ Fez a criança sozinha alcançar a conclusão/ Papai que bom, porque eu sou pretinha também". E é a partir desse rap que um dos artistas brasileiros mais influentes da atualidade cria seu primeiro livro infantil e mostra, através de seu texto e das ilustrações de Aldo Fabrini, a importância de nos reconhecermos no mundo e nos orgulharmos de quem somos — desde criança e para sempre. "Um livro que rega as crianças com o olhar cristalino de quem sonha plantar primaveras para colher o fruto doce da humanidade." Sérgio Vaz.	2	R\$61,27	R\$122,54
26	Maqueira de Tucum		Márcia Kambeba, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Na aldeia Tuiuka, todos admiravam a jovem Emoa. Seu jeito especial de tratar a natureza e de contar histórias encantava a todos. As águas, a terra e os astros sempre conversavam com ela, confiando-lhe belas narrativas, que Emoa sabia compartilhar com seu povo com rara beleza e sabedoria. Certo dia, uma terrível epidemia atingiu a aldeia e fez as histórias de Emoa silenciarem. Em seu túmulo, uma palmeira chamada tucum floresceu. Felizmente, algo extraordinário aconteceu, indicando que este não seria um fim, mas um recomeço. Em sonho, Emoa apareceu para sua mãe e lhe revelou um segredo: da fibra daquela palmeira, deveria trançar uma maqueira. Quem nela repousasse seria embalado por belas histórias, pois o espírito do tucum e de Emoa, entrelaçados na trama da maqueira, continuariam a ecoá-las em todo o tempo e lugar.	2	R\$87,87	R\$175,74

27	Tem um Tigre no Trem		Mariase Dulak, Editora: BRINQU EBOOK	PIUÍ! TCHIC, TCHIC, ROARRR! Um menino e seu pai partem em uma incrível viagem rumo ao mar. Tudo parece normal até o momento em que um tigre de cartola senta-se ao lado dois e começa a ler um gibi. Impressionado, o garoto tenta chamar a atenção do pai, mas ele não tira os olhos do celular. Como se não bastasse a presença daquele felino de trajes finos, jacarés com baldes e pzinhas chegam no vagão molhando tudo o que podem, seguidos de hipopótamos, porcos e pugs que ocupam todo o espaço. O garoto só quer saber de aproveitar: vai jogar baralho com os porcos e tomar chá com os hipopótamos. Mas... até quando o pai continuará no celular?	2	R\$91,22	R\$182,44
28	A Matemática do Urso		Blandin a Franco, Editora: BRINQU EBOOK	Esta é a história de um urso que vem tranquilo pela floresta segurando uma grande e suculenta melancia para o jantar. Em seu caminho, porém, aparece uma forte e pesada anta e lhe faz uma proposta tentadora: “Quer trocar uma melancia por dois melões?”. O urso logo vê que dois é mais do que um, então troca sem medo algum. Em seguida, vem um macaco que lhe oferece três cocos no lugar de dois melões. Mais uma vez, o urso troca sem nem pensar nos porquês. E assim, um após o outro, diferentes animais cruzam o caminho do urso propondo transações cada vez mais disparatadas. Será que as contas do nosso amigo peludo darão certo? Fará ele um bom negócio?	2	R\$97,55	R\$195,10
29	O Baiacu que Adorava Fantasias		Banda Fera Neném, Editora: BRINQU EBOOK	Cansado de ser baiacu, o peixinho está provando fantasias. Com lantejoulas e fitinhas, rabo de tule e muito brilho, ele vai ser pirarucu, tucunaré, guaiamum e até sereia! Mas quem disse que os outros animais vão gostar dessa brincadeira? “Onde já se viu pirarucu nadar no mar com tão pequenas nadadeiras?”, “Eu nunca vi tucunaré assim vestido de palhaço ou ET”. Sem nada para fazer, os bichos não deixam o nosso amigo em paz. Só que, toda vez que eles dizem alguma coisa para importunar o baiacu, ele fica envergonhado, bravo, aborrecido e começa a inchar, inchar e inchar, até...	2	R\$83,45	R\$166,90
30	Você Não Vai Acreditar no que Eu Vi		Fran Matsumoto, Editora: BRINQU EBOOK	Muito aflito, o irmão mais velho corre para contar ao irmão mais novo: ele acaba de ver uma criatura apavorante! O que fazer? Como eles vão se defender? Preocupado, o mais novo vai para o quarto sem dizer uma palavra.	2	R\$82,52	R\$165,04

31	Lelê é Pequeninha		Rafaela Deiab, Editora: BRINQUEBOOK	A Lelê mora num prédio cheio de janelinhas, gosta de ir bem alto no balanço da praça e de brincar no tanque de areia com os amigos, mas reclama na hora de dividir os brinquedos. De manhã, passeia com o papai e o cachorro Pagode, vai à feira com a mamãe comer pastel e tomar caldo de cana — huum! Depois do almoço, quem a leva à escola é a vovó. Mas, calma, o dia está só começando.	2	R\$106,97	R\$213,94
32	Não Confunda		Eva Furnari, Editora: MODERNA	Na linha dos textos curtos em diálogo com as imagens, Eva Furnari propõe várias confusões baseadas na semelhança sonora entre as palavras. Soam propostas hilariantes, na esteira de uma brincadeira tradicional, hoje talvez pouco conhecida pelas crianças (não confunda isto com aquilo), mas nem por isso menos estimulante e prazerosa. Além de serem muito divertidos, os textos ajudam o leitor iniciante a se conscientizar das particularidades ortográficas e funcionam como um preparo para leituras mais longas e complexas.	2	R\$96,32	R\$192,64
33	O Circo da Lua		Eva Furnari, Editora: MODERNA	Babete é uma moça diferente das outras. É atrapalhada, usa vestidos coloridos, coleciona chapéus malucos e calça sapatos descombinados para fazer graça. Numa tarde fria e chuvosa, apareceu na sua janela um pequeno elefante azul chamado Nicolau. Ele tinha lágrimas nos olhos, estava perdido. Ela ficou comovida e fez de tudo para ajudá-lo. Descubra neste livro como foi que isso mudou o destino de todos e até da própria Babete.	2	R\$94,23	R\$188,46
34	Assim Assado		Eva Furnari, Editora: MODERNA	O bicho esbranquiçado, o sapo cabeludo, o médico aprendiz... serão eles personagens tão estranhos quanto a cozinheira que faz biscoitos com gosto de prateleira? Ou serão eles tão pirados quanto o homem que usa chapéu de talhado?	2	R\$94,33	R\$188,66
35	Tudo Bem Ser Diferente		Todd Par, Editora: PANDA BOOKS	Tudo bem ser diferente trabalha com as diferenças de cada um de maneira divertida, simples e completa, alcançado o universo infantil e abordando assuntos que deixam os adultos de cabelos em pé, como adoção, separação de pais, deficiência física, preconceito racial, entre outros.	2	R\$83,30	R\$166,60
36	Ubuntu: Eu Sou Porque Nós Somos		Pedro Sarmento, Editora: VIAJANTE DO TEMPO	Trata-se de compreender o outro como uma continuação de si mesmo e de resgatar o espírito comunitário, pois pensando no bem de todos é que se pensa no próprio bem. Este livro traz imagens enigmáticas, figuras misteriosas, desenhos alegóricos que ajudam cada criança (e cada adulto também) a construir a sua própria ideia de ubuntu. Pois o ubuntu trata exatamente disto:	2	R\$79,90	R\$159,80

				repensar o mundo percebendo o outro como a si mesmo. Eu sou porque nós somos.			
37	Quanta África Tem No Dia De Alguém?		Renata Fernandes, Editora: CIRANDA CULTURAL	Renata e Fernanda, autora e ilustradora, fizeram um arerê bonito! Com brincadeira e descontração, desvendam para as crianças, de forma muito lúdica, como são tantas e bonitas as palavras africanas que compõem a nossa língua e, principalmente, dão foco às sonoridades das palavras, identificando a qual idioma ou dialeto africano cada uma delas está ligada. É muito divertido percorrer as páginas seguindo o movimento das frases, dos desenhos e das cores do ritmo da sonoridade das palavras.	2	R\$43,48	R\$86,96
38	Aldeias, Palavras E Mundos Indígenas		Valério Macedo, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Yano, Ëjcre, Ûne, Oo — por incrível que pareça, essas quatro palavras significam a mesma coisa. Representam, na língua de quatro povos indígenas diferentes (os Yanomami, os Krahô, os Kuikuro e os Guarani Mbya), o vocábulo casa. Através delas e de muitas outras palavras, neste livro o leitor é convidado a conhecer um pouco da vida e dos costumes desses grupos: onde moram, como se enfeitam, suas festas, sua língua.	2	R\$82,73	R\$165,46
39	Coisas De Índio - Versão Infantil: Versão Infantil		Daniel Munduruku, Editora: CALLIS	Ainda hoje, os povos indígenas são malcompreendidos apenas porque têm um jeito próprio de viver. Aqui, Daniel Munduruku não só explica o que é ser índio mas também elucida o leitor acerca de particularidades de sua cultura. As aldeias, a língua e as artes são só alguns dos temas abordados, explicados de maneira simples e atrativa, e ilustrados de forma a transmitir toda a riqueza da cultura indígena às crianças.	2	R\$77,43	R\$154,86
40	Assim Como Você		Guido Van Genecthen, Editora: SABER E LER	O peixe, a galinha, o carneiro todos os animais se parecem com a gente. Eles têm sede, têm fome, gostam de brincar, de correr e de pular. Adoram carinho, a casa e a família. Assim como você mostra que as crianças e os animais têm muitos motivos para se amar. Um livro para saboreado do começo ao fim!	2	R\$70,97	R\$141,94
41	Letras De Carvão		Irene Vasco, Editora: PULO DO GATO	Na pequena cidade de Palenque quase ninguém sabia ler. Com o propósito de ajudar a irmã a decifrar as cartas que recebia, e contando com a ajuda do dono da mercearia, a menina começa a descobrir o que as letras e as palavras significam, e não demora muito para que um mundo novo de possibilidades se abra para ela e para todos os habitantes de seu povoado.	2	R\$100,07	R\$200,14

42	Todas As Cores Da Terra		Aloma, Editora: BAMBO OZINHO	Awa sabia que estava atrasada. Com as suas mãozinhas e pés mergulhados na lama, ela separa em potinhos as cores da terra: de amarelo ao vermelho, do vermelho ao marrom... e aquele arco-íris era só dela. É a irmã Bintou que a lembra: elas precisam se apressar, pois as mulheres da aldeia já estão trabalhando e novas cores também estão surgindo em seus pilões - das folhas do índigo, escorre do líquido azul; do sândalo, o pó vermelho aparece e se destaca... Mas que coisa tão importante as pessoas da aldeia farão com essas cores todas? "Todas as cores da terra" é um livro que mostra a beleza da natureza, que é aliada à cultura e ao trabalho de toda uma comunidade para transformar a sua aldeia em um lugar mais bonito! Destaque para a apresentação da cultura do Mali a partir de pinturas, bem como a exaltação do protagonismo feminino na literatura e nas artes visuais.	2	R\$110,07	R\$220,14
43	A Casa Velha		Jordi Sierra I. Fabra, Editora: BARSA SHOP	Antes, a casa velha era cercada por belas paisagens. Agora, tem à sua volta prédios cinzas que a sufocam. As novas construções e as pessoas da cidade zombam dela porque ela é antiga e pequena. Mas as coisas estão prestes a mudar!	2	R\$57,87	R\$115,74
44	História De Um Bichinho De Pelúcia		Sara Bertranda, Editora: BARSA SHOP	Não é uma girafa, nem um cavalo, nem uma zebra, embora tenha quatro patas, listras e uma cauda. Ninguém parece reconhecê-lo nem saber seu nome, mas em breve o protagonista desta história encontrará o seu lugar no mundo.	2	R\$67,07	R\$134,14
45	As Coisas Estranhas		Andrea Maturana, Editora: BARSA SHOP	Ada é uma garota curiosa que um dia se pergunta: será que os objetos têm memória? Tomada por um verdadeiro espírito investigativo, resolve descobrir se eles a reconhecem ou reagem ao que ela faz.	2	R\$57,25	R\$114,50
46	A Vida Secreta Dos Números		Rivera Vladimir, Editora: BARSA SHOP	Quando Valentina descobre os números, todo o mundo ao seu redor adquire novos sentidos: os passos até a sua casa, as janelas dos prédios, os segundos que o relógio marca. Assim, a pequena protagonista deste conto descobrirá que os números podem ser misteriosos, amáveis e, inclusive, rebeldes. Esta é uma história que acompanhará os leitores em suas observações e descobertas, lembrando-nos que o mundo, a partir da visão de uma criança, é um lugar	2	R\$57,05	R\$114,10

				complexo e maravilhoso ao mesmo tempo.			
47	Qual É A Cor Da Sua Sombra?		José Ignácio Valenzuela, Editora: BARSA SHOP	Agostinho tem um problema: em um mundo onde todos têm sombras em tons de preto, a dele é amarela como o Sol. Essa diferença o deixa triste e por vezes lhe causa desconfortos, mas um dia ele percebe que essa peculiaridade pode ser positiva.	2	R\$63,83	R\$127,66
48	O Mostro Das Cores		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	O monstro das cores não sabe o que se passa com ele. Fez uma bagunça com suas emoções e agora precisa desembolar tudo. Será capaz de pôr em ordem a alegria, a tristeza, a raiva, o medo e a calma?	2	R\$92,28	R\$184,56
49	O Mostro Das Cores Vai À Escola		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	Escola...o que será? Uma nuvem mágica em que se pode voar? Uma selva cheia de armadilhas? Calma, Monstro das Cores! A escola é bem legal e lá te esperam muitas aventuras e novos amigos!	2	R\$96,82	R\$193,64
50	O Mostro Das Cores – Doutor Das Emoções		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	O Monstro das Cores agora é médico e ajuda a tratar as emoções, principalmente aquelas que se tornaram tão grandes que são difíceis de digerir. Depois de reconhecer e nomear as emoções, agora, com a ajuda de sua maleta de regulação emocional, ele nos ensinará a regulá-las para nos sentirmos melhor. Vamos juntos?	2	R\$88,20	R\$176,40
51	Alice Viaja nas Histórias		Gianni Rodari, Editora: BIRUTA	Dia de chuva é bom pra dormir e pra sentir o cheirinho de terra molhada... será mesmo? Alice não acha nada disso interessante. Mas a água que escorre forte pelas janelas avisa que brincar lá fora está proibido. Com muita preguiça, sem nada pra fazer, Alice pegou um livro na estante. Na terceira página já estava tão curiosa, que escorregou e caiu dentro do livro. Foi uma grande confusão entre Alice e os gatos que falavam, as princesas furiosas e os lobos sempre famintos. Como será que ela escapou da confusão?	3	R\$84,62	R\$253,86

52	Adélia		Jean-claude Alphen, Editora: PULO DO GATO	Adélia mora em uma casa no campo. Durante o dia, ela brinca com seus irmãos, mas à noite, quando todos estão dormindo, acontece algo bem estranho Adélia se enche de coragem e, sozinha, percorre um longo caminho até chegar ao local que guarda aquilo que mais ama, os livros e sua nova amiga.	3	R\$82,98	R\$248,94
53	A grande fábrica de palavras		Agnes de Lestrade, Editora: ALETRIA	Existe um país onde as pessoas quase não falam. Nesse estranho país, é preciso comprar palavras para poder pronunciá-las. O pequeno Philéas precisa de palavras para abrir seu coração a doce Cybelle. Mas como fazê-lo se tudo o que ele tem vontade de dizer a Cybelle custa uma fortuna?	3	R\$112,87	R\$338,61
54	Quero ler meu livro		Koen Van Biesen, Editora: PULO DO GATO	O vizinho lê um livro, ou melhor, ele tenta ler seu livro. Mas estranhos barulhos vindos do outro lado da parede interrompem a sua leitura o tempo todo. BOING BOING! LÁ-LÁ-LÁ! BUM BUM BUM! TOC TOC TOC! O vizinho bate na parede diversas vezes, ele está muito zangado! Pssiu! Silêncio. Quero ler meu livro. Quando já não sabe mais o que fazer, tem uma ideia: dar um livro para a menina. Pssiu! Silêncio. Agora o vizinho e a menina leem um livro!	3	R\$87,22	R\$261,66
55	A história do leão que não sabia escrever		Martin Baltsch ei, Editora: WMF MARTIN S FONTES	O leão não sabia escrever. Mas isso não o atrapalhava, pois ele sabia rugir e mostrar os dentes. E o leão não precisava de mais nada. Só que um dia ele encontrou uma leoa e passou a depender dos outros para trocar cartas de amor com ela. Aí o leão percebeu que saber rugir não bastava.	3	R\$80,27	R\$240,81
56	As margens e o ditado - Sobre os prazeres de ler e escrever		Elena Ferrante, Editora: INTRÍNS ECA	Nos breves ensaios reunidos em <i>As margens e o ditado</i> , a autora fala sobre a própria jornada como leitora e escritora e oferece um raro olhar sobre as origens de seus caminhos literários. Escreve a respeito de suas influências, lutas e sua formação intelectual, descreve os perigos do que ela chama de "língua ruim" e sugere maneiras pelas quais a tradição há muito excluiu a voz das mulheres.	3	R\$56,80	R\$170,40

57	A palavra que resta		Stênio Gardel, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Aos 71 anos, Raimundo decide aprender a ler e a escrever. Nascido e criado na roça, não foi à escola, pois cedo precisou ajudar o pai na lida diária. Mas há muito deixou a família e a vida no sertão para trás. Desse tempo, Raimundo guarda apenas a carta que recebeu de Cícero, há mais de cinquenta anos, quando o amor escondido entre os dois foi descoberto. Cícero partiu sem deixar pistas, a não ser aquela carta que Raimundo não sabe ler — ao menos até agora.	3	R\$92,00	R\$276,00
58	Memórias de índio – Uma quase autobiografia		Daniel Munduruku, Editora: ADELBR A	Nesse livro, o premiado autor indígena Daniel Munduruku convida seus leitores a mergulhar no rio de sua própria história. Em breves crônicas, cada capítulo está repleto de memórias e aprendizados, narrados afetuosamente. As vivências da infância, os anos no seminário, a descoberta do amor e de si enquanto escritor são abordadas sob as referências e ancestralidades da cultura mundurucu.	3	R\$82,83	R\$248,49
59	O Sr. Pip		Lloyd Jones, Editora: ROCCO	Início da década de 1990. Numa ilha do Atlântico Sul que sofre as graves consequências de uma guerra civil, um personagem do mestre Charles Dickens é capaz de mudar o destino de uma adolescente e de toda a sua comunidade. Seu nome é Sr. Pip, apresenta a comovente história de Matilda, uma jovem que revela, com suas próprias palavras, a simplicidade e o heroísmo da fictícia Bougainville.	3	R\$31,53	R\$94,59
60	Cartas para a minha mãe		Teresa Cardenas, Editora: PALLAS	Uma menina escreve cartas para sua mãe que já morreu sobre todas as questões difíceis que enfrenta e sobre suas experiências de superação. Quando publicado originalmente, foi criticado por expor o problema do racismo na sociedade cubana contemporânea. Apesar e independentemente disso, recebeu o Prêmio Casa de Las Americas 2006.	3	R\$51,78	R\$155,34
61	Cartas para minha avó		Djamilá Ribeiro, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Um relato memorialístico sobre ancestralidade, feminismo e antirracismo na criação de filhos. A autora revisita sua infância e adolescência para discutir temas como ancestralidade negra e os desafios de criar filhos numa sociedade racista. O relato se dá na forma de cartas a sua avó, conhecedora de ervas curativas e benzedeira muito requisitada. O amor, o carinho e a cumplicidade entre avó e neta permitem que a autora rememore passagens e questões importantes da sua vida.	3	R\$96,73	R\$290,19

62	Carta a minha filha		Maya Angelou , Editora: AGIR	A poeta e ativista sobre direitos civis escreve quase 30 ensaios a “uma filha imaginária” nos quais reflete sobre protagonismo, empoderamento, lutas e sonhos para as futuras gerações.	3	R\$13,73	R\$41,19
63	Os dengos na moringa de Voinha		Ana Fátima, Editora: BRINQU EBOOK	Nesse livro, o leitor passeará por lembranças cheias de afeto: o abraço do Voinho, o cafuné da mainha, as cantigas de painho, o cheiro do angu feito pela tia, a dança da irmã caçula. A guardiã dessas lembranças é a moringa de Voinha, um jarro feito de barro que simboliza a força da ancestralidade e da memória. A simplicidade dos momentos cotidianos guarda emoções inesquecíveis que podem ser encontradas no calor de um abraço, no cheirinho de comida caseira ou na alegria de compartilhar uma dança.	3	R\$92,17	R\$276,51
64	Ombela		Ondjaki, Editora: PALLAS	Em Angola, Ombela é uma deusa que, ao chorar de tristeza, fez nascer a chuva. Mas para que ela não fizesse mal aos que vivem na terra, Ombela resolveu chorar apenas nos mares. Nem sempre é tempo de estar alegre e até os deuses têm seus dias ruins. O pai de Ombela ensina que chorar pode ser bom e que a alegria pode fazer surgir um outro tipo de lágrima. Hora para sorrir e hora para chorar, Ombela aprende que há tempo para tudo e, com a ajuda de seu pai, suas lágrimas doces e salgadas encontram outros lugares para ir todos os dias.	3	R\$92,00	R\$276,00
65	Ei, você		Dapo Adeola, Editora: COMPANHIA DAS LETRINHAS	A partir de uma prosa delicada e de ilustrações feitas por dezenove artistas diferentes, este livro celebra a vida e o crescimento das crianças negras de todo o mundo, apontando caminhos de esperança para o futuro e empoderando uma nova geração de sonhadores. Dedicar palavras de amor, incentivo e potência a todas as crianças da diáspora negra, para que se sintam empoderadas o mais cedo possível, essa foi a intenção do autor.	3	R\$104,52	R\$313,56
VALOR TOTAL							R\$10.624,31

Valor Total: R\$ 10.624,31 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente edital de dispensa eletrônica se dará mediante ao Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI sediadas no Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme Lei Geral nº 123/2006 e suas alterações, sendo assim

EXCLUSIVO, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes bem como as demais exigências contidas no presente edital.

2.2.1. A exclusividade na contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPEs) locais está fundamentada no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 2.367/2017, garantindo que os recursos públicos sejam direcionados para empresas do município. Essa medida busca fortalecer a economia municipal, estimular o desenvolvimento sustentável e reduzir as desigualdades socioeconômicas, promovendo uma política pública eficiente de valorização dos empreendimentos locais.

2.2.2. A adoção dessa exclusividade não é apenas uma estratégia econômica, mas também uma ação de inclusão social e incentivo à dinamização da economia municipal. Ao estabelecer critérios que favoreçam as MPEs locais, o poder público reconhece o papel essencial dessas empresas na geração de empregos, na distribuição de renda e na melhoria das condições socioeconômicas da população. Essa política também está alinhada com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento nacional (art. 37 e 170 da Constituição Federal).

2.2.3. Outro aspecto relevante é a aderência da exclusividade de contratação à Agenda 2030 da ONU, que estabelece os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em particular, essa política contribui diretamente para o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), garantindo que o município priorize a criação de empregos formais, estimule a inovação e fortaleça sua infraestrutura econômica.

2.2.4. Uma análise detalhada do mercado local, incluindo consultas a sites de pesquisa, cadastros de fornecedores e estudos de viabilidade, demonstra que o objeto desta licitação pode ser plenamente atendido por empresas sediadas em Pérola-PR, sem prejuízo à qualidade, ao prazo ou ao custo. Além da adequação técnica, a escolha de empresas locais traz vantagens logísticas e operacionais, pois facilita a comunicação e a resolução de eventuais problemas, garantindo mais eficiência para a administração pública e redução de custos indiretos, como deslocamento e transporte.

2.2.5. A valorização das empresas locais também fortalece a identidade cultural e produtiva da região, contribuindo para a preservação das tradições locais, o estímulo ao comércio e ao turismo. O impacto positivo se estende para a economia criativa e para os setores produtivos que, de forma indireta, são beneficiados por uma política pública que prioriza o fortalecimento das cadeias produtivas locais.

2.2.6. Além dos benefícios econômicos, essa exclusividade ajuda na redução das desigualdades sociais, pois direciona recursos públicos para setores que tradicionalmente enfrentam dificuldades de acesso a grandes mercados, promovendo equilíbrio econômico e inclusão produtiva. Também estimula a formalização de pequenos negócios, exigindo que as empresas estejam regularizadas para participar de licitações, garantindo acesso a crédito, capacitação técnica e maior segurança jurídica.

2.2.7. Outro impacto relevante é a expansão das oportunidades de trabalho, pois as MPEs são responsáveis por grande parte dos empregos formais no país. A contratação dessas empresas pelo poder público preserva e amplia vagas de trabalho, gerando empregos diretos e indiretos dentro do município, garantindo que os trabalhadores residam na própria cidade, reduzindo custos de deslocamento e fortalecendo o comércio local.

2.2.8. Essa política também se alinha aos instrumentos de planejamento estratégico municipal, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelecem ações para promoção do desenvolvimento econômico sustentável. Além disso, reforça os objetivos do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social de Pérola, garantindo que a administração pública construa um ambiente favorável para o crescimento do empreendedorismo local.

2.2.9. Do ponto de vista da gestão pública, a exclusividade de contratação reduz a dependência de fornecedores externos, evitando custos adicionais com transporte, logística e longos prazos de entrega. Ao fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, promove-se transparência e participação cidadã, garantindo que os recursos investidos sejam aproveitados localmente e gerem impacto positivo para a população.

2.2.10. Outro benefício é a facilidade na fiscalização e no acompanhamento dos contratos, uma vez que as empresas estão geograficamente próximas, permitindo monitoramento eficiente da execução dos serviços e redução de riscos operacionais. Isso garante mais controle sobre os contratos firmados, assegurando qualidade nos produtos e serviços contratados.

2.2.11. Em síntese, a exclusividade na contratação de MPEs fortalece a economia local, gera empregos, reduz desigualdades sociais, estimula a formalização de empresas, melhora a gestão pública e garante mais eficiência nos serviços oferecidos à população. Alinhada às diretrizes legais e aos princípios da administração pública, essa política representa um avanço significativo para o crescimento sustentável do município de Pérola-PR.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Os licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.10.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.10.3.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.6.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.11.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 3.12.** O envio da proposta ajustada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **ANEXO I** deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 3.13. Na PROPOSTA AJUSTADA escrita, deverá conter:**
- 3.13.1.** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital;
- 3.13.2.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, conforme **ANEXO V**.
- 3.13.3.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, conforme **ANEXO V**.
- 3.13.4.** Data e assinatura do Representante Legal da proponente, conforme **ANEXO V**.
- 3.14.** O Envio da proposta ajustada dentro do prazo estipulado de **02 horas** é obrigatório, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4. FASES DE LANCES

- 4.1.** A partir das **09h:00min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um centavo)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c)** Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “a” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O vencedor do certame deverá realizar o fornecimento dos bens/produtos que lhe forem adjudicados, observando os prazos, locais e condições de entrega estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.3. O Município de **PÉROLA-PR**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

10.5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

11.1.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

11.1.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

11.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

11.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens/serviços já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

11.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

11.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento/prestação do(s) **itens/serviço(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Item/Serviço			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº.....) Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			

Descrição do Item/Serviço			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº.....) Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

11.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido/prestação de serviço.

11.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

11.1.5. **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.**

11.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

11.1.7. **A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.**

11.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

11.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

11.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

11.1.12. **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.**

11.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

11.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

11.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão

reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do Contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 10.624,31 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).**

13.2. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOB.	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
199	2150	09.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.46.00	104	13
294	2151	09.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.46.00	104	14

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

12.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Executar o objeto da forma ajustada;

12.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

12.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.4. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

12.1.5. Caberá ainda a Contratada:

12.1.5.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

12.1.5.2. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser

vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

12.1.5.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

12.1.5.4. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

12.1.5.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

12.1.5.6. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;

12.1.5.7. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;

12.1.5.8. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

12.1.5.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.2.1. Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

g) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

13.6. FISCALIZAÇÃO

13.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.6.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

13.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

13.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

13.6.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

13.6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

13.7. GESTOR DO CONTRATO

13.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O procedimento será divulgado na plataforma do BLL compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site do município, e no diário oficial do município.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 15.2.1 e 15.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

15.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação;

- 15.13.2.** ANEXO II - Termo de Referência;
- 15.13.3.** ANEXO III - Estudo Técnico Preliminar;
- 15.13.4.** ANEXO IV - Declaração Unificada;
- 15.13.5.** ANEXO V - Modelo de Proposta Ajustada;
- 15.13.6.** ANEXO VI – Procuração;
- 15.13.7.** ANEXO VII - Minuta de Termo de Contrato.

Pérola, 18 de junho de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A HABILITAÇÃO

1. A documentação relativa a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.4. Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

2. A documentação relativa à **REGULATIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ** (atualizado);
- 2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 2.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

3. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

- 3.1. **Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA**, referente à matriz e, quando for o caso, à filial, em conformidade com o art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, válida na data da contratação ou emitida dentro do prazo nela indicado, ou, na ausência deste, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 5.1. **DECLARAÇÕES UNIFICADAS (ANEXO III):** Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador **ou** certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

PROCESSO Nº 006/2025

Ofício. Circular nº 176/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura De Processo Licitatório, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos a seguir elencados.

1. ORGÃO SOLICITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Gestor do Contrato	Maria Sonia Celini
Chefe da Div. De Licitações e Transp. Escolar	Yasmim de Freitas Marsola
Coordenadora Pedagógica da Educ. Fundamental / Fiscal do Contrato	Eliandra Dos Santos Aguiar
Coordenadora Pedagógica da Educ. Infantil	Camila Da Silva Noviski


2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Credenciamento <input type="checkbox"/> Registro de Preços <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Emergencial <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Outros: _____

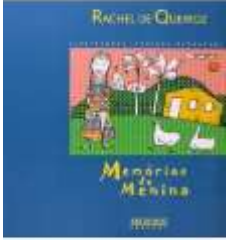

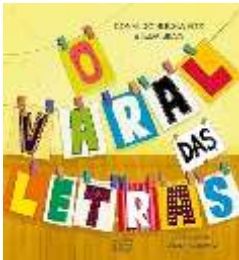
3. DEFINIÇÃO DO OBJETO




A presente dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de livros novos destinados às escolas municipais e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR, visando a ampliação e atualização do acervo literário para apoio às atividades pedagógicas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

Item	Título do Livro	Capa	Autor (a) e Editora	Sinopse	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	O Guardiã da Bola		Lúcia Hiratsuka, Editora: MODERNA	Um garotinho cheio de ideias é pego em uma situação que mistura sorte e azar e agora terá que lidar com um probleminha ao levar para casa a bola comprada em conjunto com seus amigos. Como será que ele irá lidar com a situação nessa história de Lúcia Hiratsuka.	2	R\$91,07	R\$182,14

2	O Mesmo Sonho		Ana Maria Machado, Editora: MODERNA	Quem nunca sonhou que podia voar ou que morava no fundo do mar? Os sonhos nos transportam para qualquer lugar. E este texto sensível nos leva a acreditar que tudo é possível! Quando compartilhados, muitos sonhos diferentes podem se tornar o mesmo sonho.	2	R\$91,07	R\$182,14
3	A Vaca Que Botou Um Ovo		Andy Cubill, Editora: MODERNA	Mimosa não se sente especial. Não sabe andar de bicicleta, nem fazer estrela, nem plantar bananeira, como as outras vacas. Mas, numa bela manhã, Mimosa vai descobrir uma coisa extraordinária!	2	R\$78,05	R\$156,10
4	A Menina Que Acordava As Palavras		Nani, Editora: MELHOR RAMENTOS	Você conhece a palavra iníquo? E plúmbeo? Alguma pista do que seja desdém? Bem, a menina desta história também não tem a mínima ideia do que elas significam... Mas, cansada de ser assombrada por palavras desconhecidas, ela resolve "acordá-las". A partir desse momento, ela descobre uma nova maneira – muito mais divertida – de se relacionar com as palavras!	2	R\$80,60	R\$161,20
5	Quem Sou Eu?		Silvia Zatz, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Construído como uma grande adivinha, este livro fala de uma fase importante na vida de todos nós. "Meu corpo muda de forma, de pequeno fico grandão. Faço coisas que não fazia, estou sempre em transformação. Quem sou eu? Um camaleão? Um quadro sendo pintado? Uma bexiga vazia virando balão?"	2	R\$71,40	R\$142,80

6	Memórias De Meninas		<p>Rachel Queiroz, Editora: JOSÉ OLYMPIO</p>	<p>Onze histórias recuperam a infância não só de Rachel de Queiroz, mas de todos aqueles que algum dia foram crianças. A escritora. Nascida e criada no Ceará. Fala do Brasil do Norte e do Sul. Que ela também conhece. Porque aos 21 anos mudou-se para o Rio de Janeiro. Narra os costumes da região e faz um paralelo entre a vida dos pobres e ricos. Das moças do interior e da capital.... Com gosto de doce lembrança. Rachel recorda. Em Capote. Do palhaço e mágico abandonado pelo circo. Em Junco. É a magia do circo que marca as recordações de qualquer infância. Já não tão boas quando o assunto é escola. As palmatórias. Abolidas nos dias de hoje. São. Para a autora. Uma das boas coisas da evolução do mundo. "Algum tempo depois. Inaugurou-se a chamada "Escola Nova". Acabaram com a tabuada. Com a sabatina e com a palmatória. Acho que foi boa a ideia. " Em Vida de Hoje. Rachel diz que atualmente as crianças precisam aprender a enfrentar a vida. Porque as mães tiveram que sair de casa para o mercado de trabalho. Já Menina do Interior lembra que na roça as meninas de oito anos precisam ajudar a criar seus irmãos. Rachel não esquece das vovós. Do Natal. Das festas de aniversário. De São João. Dos brinquedos. Assim como do clima do sertão. "O sertão ressuscita. Vestido de verde. E é a coisa mais linda do mundo. " Encerra o livro com Trovas Populares. Ótima opção de leitura para mostrar aos pequenos um pouco do país no passado e no presente; e discutir tais temas em salas de aula.</p>	2	R\$51,18	R\$102,36
7	O Menino que Adorava Livros		<p>James Missé, Editora: PÉ DE LETRA</p>	<p>Tem gente que só de ouvir falar de pizza, churrasco, arroz, feijão, batata frita, fica com água na boca. Com Edilsinho a coisa é diferente. O que lhe dá essa sensação de ficar com a boca cheia d' água na boca são livros. James misse valoriza o gosto e o prazer pela leitura neste livro surpreendente. Viaje com essa deliciosa história que conta com o irreverente personagem criado por Marcelo Garcia e ilustração de Leonardo Malavasi.</p>	2	R\$32,33	R\$64,66
8	O Varal de Letras		<p>Donald Buchweitz e Leda N. Silva, Editora: CIRANDA NA ESCOLA</p>	<p>A obra conta a história de Ana Bela, uma professora muito especial que tem um baú onde guarda as letras do alfabeto inteiro. Porém, as letras são espertas e não podem ver o baú aperto que logo fogem para brincar. No decorrer da história, as crianças vão descobrir o que as letras aprontam quando fogem do baú.</p>	2	R\$43,87	R\$87,74






9	O Pequeno Príncipe Preto		Rodrigo França, Editora: NOVA FRONTEIRA	Em um minúsculo planeta, vive o Pequeno Príncipe Preto. Além dele, existe apenas uma árvore Baobá, sua única companheira. Quando chegam as ventanias, o menino viaja por diferentes planetas, espalhando o amor e a empatia. O texto é originalmente uma peça infantil que já rodou o país inteiro. Agora, Rodrigo França traz essa delicada história no formato de conto, presenteando o jovem leitor com uma narrativa que fala da importância de valorizarmos quem somos e de onde viemos - além de nos mostrar a força de termos laços de carinho e afeto. Afinal, como diz o Pequeno Príncipe Preto, juntos e juntas todos ganhamos.	2	R\$68,05	R\$136,10
10	Neguinha, sim!		Renato Gama, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	A personagem desta história-canção é neguinha, sim! E muito, muito, muito feliz! Afinal, seu nariz é belo como as ondas do mar, seus olhos são de jabuticaba e ela tem um cabelo brilhante como sol... Essa menina honra e celebra sua ancestralidade, e sabe que carrega uma bagagem incrível e um futuro repleto de possibilidades. Nas páginas deste livro, a canção Neguinha, sim! De Renato Gama, especialmente conhecida na voz de Izzy Gordon, ganha traços e cores de Bárbara Quintino e exalta as identidades de todas as crianças negras. No final, o livro ainda traz a partitura e a cifra da canção para que pequenos e grandes leitores possam cantar e celebrar juntos com muita música, alegria e inspiração.	2	R\$28,08	R\$56,16
11	Sou indígena		Claudia A. Flor D'Maria, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	A narradora deste poema-manifesto se orgulha em afirmar e reafirmar o quanto for preciso que sim, é indígena! E justamente por se orgulhar de suas origens, de seus ancestrais e de sua identidade, ela narra com força e alegria tudo o que ser indígena significa e representa, indo muito além dos muitos estereótipos sobre os povos originários brasileiros. Nas páginas deste livro, a amapaense Cláudia A. Flor D'Maria, de origem Itaquera/Itakuera, une suas palavras emocionantes às ilustrações de traço colorido, encantador e contemporâneo da indígena manauara Raquel Teixeira. Juntas, em um projeto gráfico dinâmico, convidam leitores de todas as idades a se aproximarem das culturas dos povos indígenas e admirarem as sabedorias, a empatia e o encantamento que elas trazem consigo.	2	R\$29,17	R\$58,34



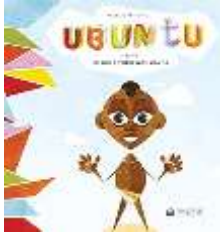


12	Tuiupé e o Maracá Mágico		Auritha Tabajara, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Tuiupé é uma menina sapeca, que vive feliz com seu pai, o pajé Saracura. Como toda criança, Tuiupé tem sonhos e ambições, mas jamais imaginaria o que iria acontecer em um dia que precisou escapar de uma grande chuva... Nesta história em cordel, conhecemos uma menina indígena destemida e voltamos a um tempo em que os povos originários viviam tranquilos — e coisas fantásticas aconteciam.	2	R\$14,07	R\$28,14
13	Meu Bairro é Assim		César Obeid, Editora: MODERNA	É muito importante trabalhar os vínculos que as crianças têm com o entorno de sua casa ou da escola. O bairro tem elementos que podem levar a criança a refletir sobre os lugares que ela gosta, os passeios a pé pelo entorno, as características das ruas do bairro, as diferenças entre os bairros, os nomes engraçados ou curiosos e muito mais. Este livro é um convite em forma de poesia para fixar na criança as lembranças gostosas da infância na família, no bairro, na cidade.	2	R\$77,80	R\$155,60
14	Meu Crespo é de Rainha		Bell Hooks, Editora: BOITATÁ	Uma celebração da beleza negra! Penteados afro são apresentados com positividade e elogios, oferecendo ferramentas para que as meninas se orgulhem de sua identidade. De forma mágica e transformadora, reverte o histórico de invisibilidade, romovendo afeto e estímulo essenciais para as novas gerações.	2	R\$78,30	R\$156,60
15	A Pele que eu tenho		Bell Hooks, Editora: BOITATÁ	O que é mais importante? A cor da nossa pele ou o que somos por dentro? A pele que eu tenho, infanto-juvenil de Bell Hooks ilustrado por Chris Raschka, trata do tema da raça, sempre muito presente nas obras da autora, e do perigo de julgar uma pessoa no primeiro olhar. De forma poética, a autora abre um diálogo com as crianças sobre raça e identidade. A cor da nossa pele é apenas uma cobertura. Para conhecer uma pessoa de verdade, é preciso enxergar além da aparência. Abrir bem o coração, encontrar nos outros tesouros guardados e livrar-se de preconceitos e estereótipos. A pele que eu tenho celebra a individualidade e leva aos pequenos uma mensagem forte e atemporal sobre amor e respeito ao próximo.	2	R\$70,90	R\$141,80
16	A Árvore que dançava		Donaldo Buchweitz, Editora: CIRANDA NA ESCOLA	Os passarinhos foram chegando e tomando conta da árvore. De repente, ela começou a se movimentar. Sim! Aquela árvore dançava. Um livro que fala de vida, de afeto, de proteção, de resiliência e da alegria da convivência.	2	R\$37,40	R\$74,80

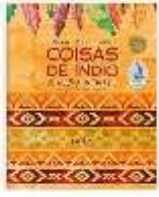


17	A Avestruz Atrapalhada		Donald Buchweitz, Editora: CIRANDA NA ESCOLA	Motorista distraído, olha a pista! Tem uma avestruz atrapalhada atravessando a estrada! Uma avestruz parou no meio da estrada e causou a maior confusão. Toda a vizinhança foi chegando para ver o que estava acontecendo. Quer saber também? Uma história divertida, que brinca com trava-línguas, repetições de sílabas e com os sons.	2	R\$41,97	R\$83,94
18	A Bruxa Chatuxa Tinha Medo de Chuva		Donald Buchweitz, Editora: CIRANDA NA ESCOLA	A chuva chegava chegando! Chá che cho chu! Cha che chi cho chu! É chuva pra chuchu! Chá che chi cho chu! Neste livro escrito por Donald Buchweitz e ricamente ilustrado por Vanessa Prezoto, divirta-se com a bruxa Chatuxa, que toda vez que chove chora pra chuchu!	2	R\$42,67	R\$85,34
19	A História do Choro Engolido		Eliana Garcia, Editora: CIRANDA NA ESCOLA	Os sentimentos precisam ser escorridos pelos olhos: seja a alegria, a decepção, a tristeza, o bem querer. Se forem guardados, podem provocar uma pororoca ou um engarrafamento de sensações que entopem o coração e a mente. Conheça a história de Leo e seus soluços. – IC, IC, IC!	2	R\$52,00	R\$104,00
20	Toda Criança do Mundo Mora no Meu Coração		Ruth Rocha, Editora: SALAMBARA	A Ruth Rocha sempre soube muito bem onde está a poesia deste mundo. Na infância, claro. Em seus livros, a gente percebe a alegria que ela sente de poder inventar histórias para as crianças. Esta reunião de poemas é uma declaração de amor aos seus leitores. Daí o título, Toda criança do mundo mora no meu coração. Os temas são os mais variados: flores, nomes, brincadeiras, bichos, skate, chuva, gelatina, vento etc. Como diz um dos textos, aqui “não há o que não haja”. Tudo tratado com muito humor e doçura, em versos bem trabalhados e com rimas surpreendentes. Para se ler como se ouve um disco: voltando às páginas prediletas e relendo-as muitas e muitas vezes.	2	R\$96,55	R\$193,10
21	No Tempo do Meus Bisavós		Ney Ribeiro, Editora: DO BRASIL	No tempo de meus bisavós é uma história muito divertida, que desenvolve o conceito de família, traçando um paralelo entre passado, presente e futuro. É um retorno às raízes na busca pela identidade. Os personagens não têm nome, eles são lembranças de um passado feliz. Os objetos evoluíram, mas deixaram saudades.	2	R\$35,63	R\$71,26







22	O Grúfalo		Julia Donaldson, Editora: BRINQU EBOOK	Usando de astúcia e imaginação, um ratinho vai criando um monstro terrível e assustador, o Grúfalo, e diverte-se espantando seus predadores. Mas qual não é o seu espanto ao ver sua imaginação personificada à sua frente. O Grúfalo, de Julia Donaldson, é uma divertida fábula sobre os poderes da nossa imaginação. As bonitas ilustrações, de Axel Scheffler, complementam a graça do texto e convidam a acompanharmos o ratinho em seu passeio pela floresta.	2	R\$61,98	R\$123,96
23	O Sapo Bocarrão		Keith Faulkner, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	O sapo Bocarrão é um divertido animal que tem uma boca enorme, é muito guloso e vive perguntando aos outros bichos o que eles gostam de comer. Gordão, verdíssimo, de olhos arregalados, ele pula de página em página comendo moscas e jogando conversa fora até o momento em que encontra o terrível crocodilo com seus dentes brancos pontudos - e aí tem que tomar uma atitude radical. De produção esmerada, este livro tem dobraduras-surpresa em todas as páginas, brincadeiras gráficas e cores vibrantes, bem como letras graúdas para facilitar a leitura das crianças recém-alfabetizadas.	2	R\$87,62	R\$175,24
24	A Parte que Falta		Shel Silverstein, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	O protagonista desta história é um ser circular que visivelmente não está completo: falta-lhe uma parte. E ele acredita que existe pelo mundo uma forma que vai completá-lo perfeitamente e que, quando estiver completo, vai se sentir feliz de vez. Então ele parte animado em uma jornada em busca de sua parte que falta. Mas, ao explorar o mundo, talvez perceba que a verdadeira felicidade não está no outro, mas dentro de nós mesmos. Neste livro, leitores de todas as idades vão se deparar com questionamentos sobre o que é o amor e quanto dependemos de um relacionamento ou parceira para nos sentirmos plenamente felizes. "Eu quero dar esse livro para todas as pessoas que eu conheço." — Jout Jout	2	R\$83,27	R\$166,54
25	Amoras		Emicida, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Na música "Amoras", Emicida canta: "Que a doçura das frutinhas sabor acalanto/ Fez a criança sozinha alcançar a conclusão/ Papai que bom, porque eu sou pretinha também". E é a partir desse rap que um dos artistas brasileiros mais influentes da atualidade cria seu primeiro livro infantil e mostra, através de seu texto e das ilustrações de Aldo Fabrini, a importância de nos reconhecermos no mundo e nos orgulharmos de quem somos — desde criança e para sempre. "Um livro que rega as crianças com o olhar cristalino de quem sonha plantar primaveras para colher o fruto doce da humanidade." Sérgio Vaz.	2	R\$61,27	R\$122,54

26	Maqueira de Tucum		<p>Márcia Kambeba, Editora: COMPA NHIA DAS LETRAS</p>	<p>Na aldeia Tuiuka, todos admiravam a jovem Emoa. Seu jeito especial de tratar a natureza e de contar histórias encantava a todos. As águas, a terra e os astros sempre conversavam com ela, confiando-lhe belas narrativas, que Emoa sabia compartilhar com seu povo com rara beleza e sabedoria. Certo dia, uma terrível epidemia atingiu a aldeia e fez as histórias de Emoa silenciarem. Em seu túmulo, uma palmeira chamada tucum floresceu. Felizmente, algo extraordinário aconteceu, indicando que este não seria um fim, mas um recomeço. Em sonho, Emoa apareceu para sua mãe e lhe revelou um segredo: da fibra daquela palmeira, deveria trançar uma maqueira. Quem nela repousasse seria embalado por belas histórias, pois o espírito do tucum e de Emoa, entrelaçados na trama da maqueira, continuariam a ecoá-las em todo o tempo e lugar.</p>	2	R\$87,87	R\$175,74
27	Tem um Tigre no Trem		<p>Mariase Dulak, Editora: BRINQU EBOOK</p>	<p>PIUÍ! TCHIC, TCHIC, ROARRR! Um menino e seu pai partem em uma incrível viagem rumo ao mar. Tudo parece normal até o momento em que um tigre de cartola senta-se ao lado dois e começa a ler um gibi. Impressionado, o garoto tenta chamar a atenção do pai, mas ele não tira os olhos do celular. Como se não bastasse a presença daquele felino de trajes finos, jacarés com baldes e pazinhas chegam no vagão molhando tudo o que podem, seguidos de hipopótamos, porcos e pugs que ocupam todo o espaço. O garoto só quer saber de aproveitar: vai jogar baralho com os porcos e tomar chá com os hipopótamos. Mas... até quando o pai continuará no celular?</p>	2	R\$91,22	R\$182,44
28	A Matemática do Urso		<p>Blandina Franco, Editora: BRINQU EBOOK</p>	<p>Esta é a história de um urso que vem tranquilo pela floresta segurando uma grande e suculenta melancia para o jantar. Em seu caminho, porém, aparece uma forte e pesada anta e lhe faz uma proposta tentadora: "Quer trocar uma melancia por dois melões?". O urso logo vê que dois é mais do que um, então troca sem medo algum. Em seguida, vem um macaco que lhe oferece três cocos no lugar de dois melões. Mais uma vez, o urso troca sem nem pensar nos porquês. E assim, um após o outro, diferentes animais cruzam o caminho do urso propondo transações cada vez mais disparatadas. Será que as contas do nosso amigo peludo darão certo? Fará ele um bom negócio?</p>	2	R\$97,55	R\$195,10

29	O Baiacu que Adorava Fantasias		Banda Fera Neném, Editora: BRINQU EBOOK	Cansado de ser baiacu, o peixinho está provando fantasias. Com lantejoulas e fitinhas, rabo de tule e muito brilho, ele vai ser pirarucu, tucunaré, guaiamum e até sereia! Mas quem disse que os outros animais vão gostar dessa brincadeira? “Onde já se viu pirarucu nadar no mar com tão pequenas nadadeiras?”, “Eu nunca vi tucunaré assim vestido de palhaço ou ET”. Sem nada para fazer, os bichos não deixam o nosso amigo em paz. Só que, toda vez que eles dizem alguma coisa para importunar o baiacu, ele fica envergonhado, bravo, aborrecido e começa a inchar, inchar e inchar, até...	2	R\$83,45	R\$166,90
30	Você Não Vai Acreditar no que Eu Vi		Fran Matsumoto, Editora: BRINQU EBOOK	Muito aflito, o irmão mais velho corre para contar ao irmão mais novo: ele acaba de ver uma criatura apavorante! O que fazer? Como eles vão se defender? Preocupado, o mais novo vai para o quarto sem dizer uma palavra.	2	R\$82,52	R\$165,04
31	Lelê é Pequeninha		Rafaela Deiab, Editora: BRINQU EBOOK	A Lelê mora num prédio cheio de janelinhas, gosta de ir bem alto no balanço da praça e de brincar no tanque de areia com os amigos, mas reclama na hora de dividir os brinquedos. De manhã, passeia com o papai e o cachorro Pagode, vai à feira com a mamãe comer pastel e tomar caldo de cana — huum! Depois do almoço, quem a leva à escola é a vovó. Mas, calma, o dia está só começando.	2	R\$106,97	R\$213,94
32	Não Confunda		Eva Furnari, Editora: MODERNA	Na linha dos textos curtos em diálogo com as imagens, Eva Furnari propõe várias confusões baseadas na semelhança sonora entre as palavras. Soam propostas hilariantes, na esteira de uma brincadeira tradicional, hoje talvez pouco conhecida pelas crianças (não confunda isto com aquilo), mas nem por isso menos estimulante e prazerosa. Além de serem muito divertidos, os textos ajudam o leitor iniciante a se conscientizar das particularidades ortográficas e funcionam como um preparo para leituras mais longas e complexas.	2	R\$96,32	R\$192,64
33	O Circo da Lua		Eva Furnari, Editora: MODERNA	Babete é uma moça diferente das outras. É atrapalhada, usa vestidos coloridos, coleciona chapéus malucos e calça sapatos descombinados para fazer graça. Numa tarde fria e chuvosa, apareceu na sua janela um pequeno elefante azul chamado Nicolau. Ele tinha lágrimas nos olhos, estava perdido. Ela ficou comovida e fez de tudo para ajudá-lo. Descubra neste livro como foi que isso mudou o destino de todos e até da própria Babete.	2	R\$94,23	R\$188,46

34	Assim assado		Eva Furnari, Editora: MODERNA	O bicho esbranquiçado, o sapo cabeludo, o médico aprendiz... serão eles personagens tão estranhos quanto a cozinheira que faz biscoitos com gosto de prateleira? Ou serão eles tão pirados quanto o homem que usa chapéu de talhado?	2	R\$94,33	R\$188,66
35	Tudo Bem Ser Diferente		Todd Par, Editora: PANDA BOOKS	Tudo bem ser diferente trabalha com as diferenças de cada um de maneira divertida, simples e completa, alcançado o universo infantil e abordando assuntos que deixam os adultos de cabelos em pé, como adoção, separação de pais, deficiência física, preconceito racial, entre outros.	2	R\$83,30	R\$166,60
36	Ubuntu: Eu Sou Porque Nós Somos		Pedro Sarmento, Editora: VIAJANTE DO TEMPO	Trata-se de compreender o outro como uma continuação de si mesmo e de resgatar o espírito comunitário, pois pensando no bem de todos é que se pensa no próprio bem. Este livro traz imagens enigmáticas, figuras misteriosas, desenhos alegóricos que ajudam cada criança (e cada adulto também) a construir a sua própria ideia de ubuntu. Pois o ubuntu trata exatamente disto: repensar o mundo percebendo o outro como a si mesmo. Eu sou porque nós somos.	2	R\$79,90	R\$159,80
37	Quanta África Tem No Dia De Alguém?		Renata Fernandes, Editora: CIRANDA CULTURAL	Renata e Fernanda, autora e ilustradora, fizeram um arerê bonito! Com brincadeira e descontração, desvendam para as crianças, de forma muito lúdica, como são tantas e bonitas as palavras africanas que compõem a nossa língua e, principalmente, dão foco às sonoridades das palavras, identificando a qual idioma ou dialeto africano cada uma delas está ligada. É muito divertido percorrer as páginas seguindo o movimento das frases, dos desenhos e das cores do ritmo da sonoridade das palavras.	2	R\$43,48	R\$86,96
38	Aldeias, Palavras E Mundos Indígenas		Valério Macedo, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Yano, Èjcre, Ûne, Oo — por incrível que pareça, essas quatro palavras significam a mesma coisa. Representam, na língua de quatro povos indígenas diferentes (os Yanomami, os Krahô, os Kuikuro e os Guarani Mbya), o vocábulo casa. Através delas e de muitas outras palavras, neste livro o leitor é convidado a conhecer um pouco da vida e dos costumes desses grupos: onde moram, como se enfeitam, suas festas, sua língua.	2	R\$82,73	R\$165,46

39	Coisas De Índio - Versão Infantil: Versão Infantil		Daniel Munduruku, Editora: CALLIS	Ainda hoje, os povos indígenas são malcompreendidos apenas porque têm um jeito próprio de viver. Aqui, Daniel Munduruku não só explica o que é ser índio mas também elucida o leitor acerca de particularidades de sua cultura. As aldeias, a língua e as artes são só alguns dos temas abordados, explicados de maneira simples e atrativa, e ilustrados de forma a transmitir toda a riqueza da cultura indígena às crianças.	2	R\$77,43	R\$154,86
40	Assim Como Você		Guido Van Genecth en, Editora: SABER E LER	O peixe, a galinha, o carneiro todos os animais se parecem com a gente. Eles têm sede, têm fome, gostam de brincar, de correr e de pular. Adoram carinho, a casa e a família. Assim como você mostra que as crianças e os animais têm muitos motivos para se amar. Um livro para saboreado do começo ao fim!	2	R\$70,97	R\$141,94
41	Letras De Carvão		Irene Vasco, Editora: PULO DO GATO	Na pequena cidade de Palenque quase ninguém sabia ler. Com o propósito de ajudar a irmã a decifrar as cartas que recebia, e contando com a ajuda do dono da mercearia, a menina começa a descobrir o que as letras e as palavras significam, e não demora muito para que um mundo novo de possibilidades se abra para ela e para todos os habitantes de seu povoado.	2	R\$100,07	R\$200,14
42	Todas As Cores Da Terra		Aloma, Editora: BAMBO OZINHO	Awa sabia que estava atrasada. Com as suas mãozinhas e pés mergulhados na lama, ela separa em potinhos as cores da terra: de amarelo ao vermelho, do vermelho ao marrom... e aquele arco-íris era só dela. É a irmã Bintou que a lembra: elas precisam se apressar, pois as mulheres da aldeia já estão trabalhando e novas cores também estão surgindo em seus pilões - das folhas do índigo, escorre do líquido azul; do sândalo, o pó vermelho aparece e se destaca... Mas que coisa tão importante as pessoas da aldeia farão com essas cores todas? "Todas as cores da terra" é um livro que mostra a beleza da natureza, que é aliada à cultura e ao trabalho de toda uma comunidade para transformar a sua aldeia em um lugar mais bonito! Destaque para a apresentação da cultura do Mali a partir de pinturas, bem como a exaltação do protagonismo feminino na literatura e nas artes visuais.	2	R\$110,07	R\$220,14

43	A Casa Velha		Jordi Sierra I. Fabra, Editora: BARSA SHOP	Antes, a casa velha era cercada por belas paisagens. Agora, tem à sua volta prédios cinzas que a sufocam. As novas construções e as pessoas da cidade zombam dela porque ela é antiga e pequena. Mas as coisas estão prestes a mudar!	2	R\$57,87	R\$115,74
44	História De Um Bichinho De Pelúcia		Sara Bertrand, Editora: BARSA SHOP	Não é uma girafa, nem um cavalo, nem uma zebra, embora tenha quatro patas, listras e uma cauda. Ninguém parece reconhecê-lo nem saber seu nome, mas em breve o protagonista desta história encontrará o seu lugar no mundo.	2	R\$67,07	R\$134,14
45	As Coisas Estranhas		Andrea Maturana, Editora: BARSA SHOP	Ada é uma garota curiosa que um dia se pergunta: será que os objetos têm memória? Tomada por um verdadeiro espírito investigativo, resolve descobrir se eles a reconhecem ou reagem ao que ela faz.	2	R\$57,25	R\$114,50
46	A Vida Secreta Dos Números		Rivera Vladimir, Editora: BARSA SHOP	Quando Valentina descobre os números, todo o mundo ao seu redor adquire novos sentidos: os passos até a sua casa, as janelas dos prédios, os segundos que o relógio marca. Assim, a pequena protagonista deste conto descobrirá que os números podem ser misteriosos, amáveis e, inclusive, rebeldes. Esta é uma história que acompanhará os leitores em suas observações e descobertas, lembrando-nos que o mundo, a partir da visão de uma criança, é um lugar complexo e maravilhoso ao mesmo tempo.	2	R\$57,05	R\$114,10
47	Qual É A Cor Da Sua Sombra?		José Ignácio Valenzuela, Editora: BARSA SHOP	Agostinho tem um problema: em um mundo onde todos têm sombras em tons de preto, a dele é amarela como o Sol. Essa diferença o deixa triste e por vezes lhe causa desconfortos, mas um dia ele percebe que essa peculiaridade pode ser positiva.	2	R\$63,83	R\$127,66
48	O Mostro Das Cores		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	O monstro das cores não sabe o que se passa com ele. Fez uma bagunça com suas emoções e agora precisa desembolar tudo. Será capaz de pôr em ordem a alegria, a tristeza, a raiva, o medo e a calma?	2	R\$92,28	R\$184,56

49	O Mostro Das Cores Vai À Escola		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	Escola...o que será? Uma nuvem mágica em que se pode voar? Uma selva cheia de armadilhas? Calma, Monstro das Cores! A escola é bem legal e lá te esperam muitas aventuras e novos amigos!	2	R\$96,82	R\$193,64
50	O Mostro Das Cores – Doutor Das Emoções		Ana Llenas, Editora: ALETRIA	O Monstro das Cores agora é médico e ajuda a tratar as emoções, principalmente aquelas que se tornaram tão grandes que são difíceis de digerir. Depois de reconhecer e nomear as emoções, agora, com a ajuda de sua maleta de regulação emocional, ele nos ensinará a regulá-las para nos sentirmos melhor. Vamos juntos?	2	R\$88,20	R\$176,40
51	Alice Viaja nas Histórias		Gianni Rodari, Editora: BIRUTA	Dia de chuva é bom pra dormir e pra sentir o cheirinho de terra molhada... será mesmo? Alice não acha nada disso interessante. Mas a água que escorre forte pelas janelas avisa que brincar lá fora está proibido. Com muita preguiça, sem nada pra fazer, Alice pegou um livro na estante. Na terceira página já estava tão curiosa, que escorregou e caiu dentro do livro. Foi uma grande confusão entre Alice e os gatos que falavam, as princesas furiosas e os lobos sempre famintos. Como será que ela escapou da confusão?	3	R\$84,62	R\$253,86
52	Adélia		Jean-claude Alphen, Editora: PULO DO GATO	Adélia mora em uma casa no campo. Durante o dia, ela brinca com seus irmãos, mas à noite, quando todos estão dormindo, acontece algo bem estranho Adélia se enche de coragem e, sozinha, percorre um longo caminho até chegar ao local que guarda aquilo que mais ama, os livros e sua nova amiga.	3	R\$82,98	R\$248,94
53	A grande fábrica de palavras		Agnes de Lestrade, Editora: ALETRIA	Existe um país onde as pessoas quase não falam. Nesse estranho país, é preciso comprar palavras para poder pronunciá-las. O pequeno Philéas precisa de palavras para abrir seu coração a doce Cybelle. Mas como fazê-lo se tudo o que ele tem vontade de dizer a Cybelle custa uma fortuna?	3	R\$112,87	R\$338,61

54	Quero ler meu livro		Koen Van Biesen, Editora: PULO DO GATO	O vizinho lê um livro, ou melhor, ele tenta ler seu livro. Mas estranhos barulhos vindos do outro lado da parede interrompem a sua leitura o tempo todo. BOING BOING! LÁ-LÁ-LÁ! BUM BUM BUM! TOC TOC TOC! O vizinho bate na parede diversas vezes, ele está muito zangado! Pssiu! Silêncio. Quero ler meu livro. Quando já não sabe mais o que fazer, tem uma ideia: dar um livro para a menina. Pssiu! Silêncio. Agora o vizinho e a menina leem um livro!	3	R\$87,22	R\$261,66
55	A história do leão que não sabia escrever		Martin Baltschei, Editora: WMF MARTINS FONTES	O leão não sabia escrever. Mas isso não o atrapalhava, pois ele sabia rugir e mostrar os dentes. E o leão não precisava de mais nada. Só que um dia ele encontrou uma leoa e passou a depender dos outros para trocar cartas de amor com ela. Ai o leão percebeu que saber rugir não bastava.	3	R\$80,27	R\$240,81
56	As margens e o ditado - Sobre os prazeres de ler e escrever		Elena Ferrante, Editora: INTRÍNS ECA	Nos breves ensaios reunidos em <i>As margens e o ditado</i> , a autora fala sobre a própria jornada como leitora e escritora e oferece um raro olhar sobre as origens de seus caminhos literários. Escreve a respeito de suas influências, lutas e sua formação intelectual, descreve os perigos do que ela chama de “língua ruim” e sugere maneiras pelas quais a tradição há muito excluiu a voz das mulheres.	3	R\$56,80	R\$170,40
57	A palavra que resta		Stênio Gardel, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Aos 71 anos, Raimundo decide aprender a ler e a escrever. Nascido e criado na roça, não foi à escola, pois cedo precisou ajudar o pai na lida diária. Mas há muito deixou a família e a vida no sertão para trás. Desse tempo, Raimundo guarda apenas a carta que recebeu de Cícero, há mais de cinquenta anos, quando o amor escondido entre os dois foi descoberto. Cícero partiu sem deixar pistas, a não ser aquela carta que Raimundo não sabe ler — ao menos até agora.	3	R\$92,00	R\$276,00
58	Memórias de índio – Uma quase autobiografia		Daniel Mundurucu, Editora: ADELBR A	Nesse livro, o premiado autor indígena Daniel Mundurucu convida seus leitores a mergulhar no rio de sua própria história. Em breves crônicas, cada capítulo está repleto de memórias e aprendizados, narrados afetuosamente. As vivências da infância, os anos no seminário, a descoberta do amor e de si enquanto escritor são abordadas sob as referências e ancestralidades da cultura mundurucu.	3	R\$82,83	R\$248,49

59	O Sr. Pip		Lloyd Jones, Editora: ROCCO	Início da década de 1990. Numa ilha do Atlântico Sul que sofre as graves consequências de uma guerra civil, um personagem do mestre Charles Dickens é capaz de mudar o destino de uma adolescente e de toda a sua comunidade. Seu nome é Sr. Pip, apresenta a comovente história de Matilda, uma jovem que revela, com suas próprias palavras, a simplicidade e o heroísmo da fictícia Bougainville.	3	R\$31,53	R\$94,59
60	Cartas para a minha mãe		Teresa Cardenas, Editora: PALLAS	Uma menina escreve cartas para sua mãe que já morreu sobre todas as questões difíceis que enfrenta e sobre suas experiências de superação. Quando publicado originalmente, foi criticado por expor o problema do racismo na sociedade cubana contemporânea. Apesar e independentemente disso, recebeu o Prêmio Casa de Las Americas 2006.	3	R\$51,78	R\$155,34
61	Cartas para minha avó		Djamilia Ribeiro, Editora: COMPANHIA DAS LETRAS	Um relato memorialístico sobre ancestralidade, feminismo e antirracismo na criação de filhos. A autora revisita sua infância e adolescência para discutir temas como ancestralidade negra e os desafios de criar filhos numa sociedade racista. O relato se dá na forma de cartas a sua avó, conhecedora de ervas curativas e benzedeira muito requisitada. O amor, o carinho e a cumplicidade entre avó e neta permitem que a autora rememore passagens e questões importantes da sua vida.	3	R\$96,73	R\$290,19
62	Carta a minha filha		Maya Angelou, Editora: AGIR	A poeta e ativista sobre direitos civis escreve quase 30 ensaios a “uma filha imaginária” nos quais reflete sobre protagonismo, empoderamento, lutas e sonhos para as futuras gerações.	3	R\$13,73	R\$41,19
63	Os dengos na moringa de Voinha		Ana Fátima, Editora: BRINQU EBOOK	Nesse livro, o leitor passeará por lembranças cheias de afeto: o abraço do Voinho, o cafuné da mainha, as cantigas de painho, o cheiro do angu feito pela tia, a dança da irmã caçula. A guardiã dessas lembranças é a moringa de Voinha, um jarro feito de barro que simboliza a força da ancestralidade e da memória. A simplicidade dos momentos cotidianos guarda emoções inesquecíveis que podem ser encontradas no calor de um abraço, no cheirinho de comida caseira ou na alegria de compartilhar uma dança.	3	R\$92,17	R\$276,51

64	Ombela		Ondjaki, Editora: PALLAS	Em Angola, Ombela é uma deusa que, ao chorar de tristeza, fez nascer a chuva. Mas para que ela não fizesse mal aos que vivem na terra, Ombela resolveu chorar apenas nos mares. Nem sempre é tempo de estar alegre e até os deuses têm seus dias ruins. O pai de Ombela ensina que chorar pode ser bom e que a alegria pode fazer surgir um outro tipo de lágrima. Hora para sorrir e hora para chorar, Ombela aprende que há tempo para tudo e, com a ajuda de seu pai, suas lágrimas doces e salgadas encontram outros lugares para ir todos os dias.	3	R\$92,00	R\$276,00
65	Ei, você		Dapo Adeola, Editora: COMPANHIA DAS LETRINHAS	A partir de uma prosa delicada e de ilustrações feitas por dezenove artistas diferentes, este livro celebra a vida e o crescimento das crianças negras de todo o mundo, apontando caminhos de esperança para o futuro e empoderando uma nova geração de sonhadores. Dedicar palavras de amor, incentivo e potência a todas as crianças da diáspora negra, para que se sintam empoderadas o mais cedo possível, essa foi a intenção do autor.	3	R\$104,52	R\$313,56
VALOR TOTAL							R\$10.624,31

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação nasce da constatação de que o processo de ensino-aprendizagem, em sua plenitude, exige condições materiais adequadas e compatíveis com os objetivos educacionais do Município de Pérola/PR. Entre os instrumentos indispensáveis à consolidação de uma educação de qualidade, os livros ocupam lugar central, não apenas como recursos didáticos complementares, mas como verdadeiras ferramentas de transformação social. As Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza, bem como os Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, carecem da atualização e ampliação de seus acervos literários, de modo a possibilitar que alunos de diferentes faixas etárias tenham contato contínuo e diversificado com obras que estimulem a imaginação, a interpretação e a construção crítica da realidade.

Sob a ótica do interesse público, a ausência de materiais literários adequados e diversificados compromete o pleno desenvolvimento dos estudantes e prejudica a missão constitucional do Município de garantir educação básica universal, igualitária e de qualidade. O contato precoce e sistemático com a literatura é reconhecido como um dos principais fatores de estímulo à formação de leitores competentes, críticos e criativos. A carência de livros atuais e condizentes com as necessidades pedagógicas pode limitar seriamente a experiência escolar, tornando o processo educativo mais restrito, pouco atrativo e desprovido da riqueza cultural que a leitura proporciona. Assim, ao assegurar às crianças o acesso a obras literárias cuidadosamente escolhidas, o Município cumpre não apenas um dever legal, mas também social, ao investir no desenvolvimento humano de sua comunidade.

Além disso, a leitura, enquanto prática social e cultural, contribui significativamente para a formação da identidade, o fortalecimento da cidadania e a valorização da diversidade. Ao oferecer livros que contemplam diferentes temáticas, estilos e perspectivas, cria-se um ambiente inclusivo e plural, no qual os alunos podem reconhecer-se nas histórias, compreender distintas realidades e desenvolver respeito às diferenças. Essa formação é essencial para a construção de valores éticos e cidadãos, que ultrapassam os limites da sala de aula e se refletem diretamente na vida em sociedade. A leitura, portanto, não se limita ao universo escolar, mas alcança o cotidiano das famílias e da comunidade, tornando-se uma ponte de diálogo e de construção coletiva do conhecimento.

A contratação se justifica também pela necessidade de fortalecimento do planejamento pedagógico elaborado pelas equipes das escolas e CMEIs. Os livros a serem adquiridos foram definidos de forma estratégica para apoiar o trabalho docente, fornecendo suporte ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas

diretrizes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental. Com esse reforço, os professores poderão diversificar metodologias de ensino, tornar as aulas mais dinâmicas e ampliar a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem. Dessa forma, não se trata apenas de uma simples aquisição de bens, mas de um investimento que agrega valor pedagógico às práticas educativas e potencializa os resultados esperados na formação escolar.

Outro aspecto relevante é que a medida atende às recomendações legais e às boas práticas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação se fundamente em uma necessidade concreta e devidamente justificada. A utilização da dispensa de licitação revela-se o meio adequado para viabilizar o fornecimento imediato dos livros, assegurando que o interesse público seja satisfeito de maneira célere, eficiente e compatível com as demandas urgentes da rede municipal de ensino. A Administração, ao optar por esse caminho, reafirma seu compromisso com a economicidade, a transparência e a observância da legislação vigente, sem abrir mão da qualidade do material a ser entregue às escolas.

Portanto, a aquisição de livros para as unidades escolares mencionadas constitui ação prioritária para garantir às crianças do Município de Pérola-PR oportunidades educacionais mais ricas, inclusivas e transformadoras. O fortalecimento da leitura, especialmente na infância, é medida que repercute diretamente na formação integral do indivíduo e no desenvolvimento social da coletividade. Assim, a contratação proposta encontra amparo no interesse público, na promoção da qualidade do ensino e na consolidação do direito fundamental à educação, justificando-se plenamente como política pública essencial e estratégica.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de livros didáticos e paradidáticos em formato impresso, destinados às Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza e aos Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, com o objetivo de ampliar, diversificar e atualizar o acervo literário dessas instituições. Os livros deverão ser novos, originais de editora, de primeira qualidade e adequados às diferentes faixas etárias atendidas, contemplando tanto a educação infantil quanto o ensino fundamental. A seleção das obras foi pautada em critérios pedagógicos previamente definidos pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a coerência com o planejamento curricular e com as metodologias de ensino aplicadas na rede municipal.

Os exemplares a serem adquiridos deverão apresentar acabamento resistente e apropriado ao manuseio constante por crianças, com impressão em cores, ilustrações nítidas e linguagem acessível, garantindo que os alunos tenham contato com materiais de alta qualidade gráfica e editorial. Além disso, as obras escolhidas contemplam diversidade de gêneros literários, autores nacionais e internacionais, bem como temáticas que promovem inclusão, valorização cultural, respeito às diferenças e estímulo à criatividade, de modo a favorecer a formação integral dos estudantes.

A finalidade da solução é assegurar que cada unidade de ensino da rede municipal disponha de acervo próprio e suficiente para apoiar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores, promovendo experiências de leitura que contribuam para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos, da imaginação e da construção crítica do conhecimento. Essa aquisição permitirá que os alunos tenham acesso direto e contínuo às obras, sem dependência de estruturas externas, garantindo que a leitura faça parte da rotina escolar de forma sistemática e integrada ao processo educativo.

O público-alvo direto dessa contratação são os alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental das escolas e CMEIs mencionados, abrangendo crianças em diferentes fases de desenvolvimento, desde a primeira infância até a transição para os anos finais do ensino fundamental. Indiretamente, a contratação beneficia também os professores, que terão à disposição instrumentos pedagógicos adicionais para dinamizar suas aulas, e as famílias, que verão fortalecidas as oportunidades de formação e aprendizado oferecidas pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a solução proposta busca não apenas suprir uma carência material, mas consolidar uma política educacional voltada à valorização da leitura, ao fortalecimento das competências pedagógicas e ao cumprimento do dever constitucional de oferecer educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR

O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.624,31 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apresentados na planilha em anexo.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESA PRINCIPAL	DESDOB.	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSO	RESERVA
199	2150	09.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.46.00	104	13
294	2151	09.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.46.00	104	14

9. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

10. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

11. DA EXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Informamos que fora realizadas licitações anteriores com este objeto, sendo a mais recente o Dispensa por Limite nº 32/2023.

12. DA FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da Forma de Seleção:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Dos Critérios de Seleção:

• Habilitação jurídica

No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;

Documentos Pessoais dos Sócios: RG e CPF ou CNH.

• Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – Cartão CNPJ (atualizado)**

Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15. MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar **declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada**, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Da Gestão do Contrato

- Maria Sonia Celini, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, matrícula nº 17574/1;
- Yasmim de Freitas Marsola, Chefe da Div. De Licitações e Transporte Escolar, matrícula nº 26484/1, locada Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Suplente).

Da Fiscalização do Contrato

- Eliandra dos Santos Aguiar, Coordenadora Pedagógica da Educação Fundamental, matrícula nº 14389/1, locada Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
- Camila da Silva Noviski, Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, matrícula nº 20664/1, locada Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Suplente).

17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda integralmente à necessidade da Administração e ao interesse público envolvido, torna-se imprescindível a definição de requisitos mínimos necessários e suficientes para a adequada execução do objeto. Esses requisitos abrangem tanto aspectos relacionados à qualidade dos bens a serem fornecidos quanto às obrigações da empresa contratada, garantindo que a solução contratada cumpra sua finalidade educacional e atenda às normas aplicáveis.

Em primeiro lugar, os livros a serem adquiridos deverão ser novos, originais de editora, em primeira edição ou edições atualizadas, devidamente registrados no ISBN e isentos de qualquer tipo de avaria, desgaste ou defeito. As obras devem apresentar qualidade editorial compatível com o público-alvo, com impressão nítida, papel resistente, encadernação firme e, no caso de livros ilustrados, imagens em cores vivas e de boa resolução, assegurando durabilidade e atratividade visual ao manuseio pelas crianças. Esses padrões mínimos de qualidade são essenciais para garantir a preservação do acervo e a efetiva utilização pedagógica do material.

Além disso, os livros deverão ser entregues em embalagens adequadas que evitem danos no transporte e no armazenamento, respeitando as boas práticas de acondicionamento e logística. A contratada será responsável por assegurar a entrega integral dos títulos solicitados, no prazo estabelecido pela Administração, em local previamente definido, sem custos adicionais ao Município. O não atendimento a essas condições acarretará a recusa do material e a obrigação de substituição imediata dos exemplares em desacordo.

No que se refere à regularidade da contratada, a empresa vencedora deverá comprovar, no momento da habilitação, a apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, incluindo prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e

tributários, além de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de livros ou materiais didáticos a órgãos públicos ou instituições de ensino. Essa exigência assegura que a contratada possua a qualificação necessária para atender de forma eficiente à demanda municipal.

Adicionalmente, a empresa deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também deverá atender às normas de segurança e de responsabilidade social aplicáveis, apresentando, quando solicitado, comprovação de que os materiais fornecidos possuem certificações obrigatórias emitidas por órgãos competentes, como o Inmetro, sempre que exigido para a faixa etária a que se destinam os livros.

Outro requisito essencial consiste na garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo substituição imediata de qualquer exemplar que apresente problemas de encadernação, impressão ou outros vícios ocultos que prejudiquem seu uso. Tal exigência reforça a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do material entregue e protege o interesse da Administração.

Por fim, é requisito que a contratada assegure total conformidade entre os títulos entregues e aqueles especificados no processo de contratação, sendo vedada a substituição por obras semelhantes ou diferentes, ainda que da mesma área temática, salvo se previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação. Essa exigência garante a fidelidade ao planejamento pedagógico elaborado pelas equipes escolares e impede prejuízos ao processo educacional.

Portanto, os requisitos estabelecidos – qualidade dos livros, garantia de originalidade e durabilidade, adequação logística, comprovação de capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, garantia contra defeitos e fidelidade ao planejamento pedagógico – configuram-se como condições essenciais para o êxito da contratação, assegurando que a solução contratada efetivamente atenda às necessidades da rede municipal de ensino e alcance os resultados esperados em benefício da comunidade escolar.

18. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a decisão pela **não-divisão do objeto em subdivisões menores** (mantendo-se o lote único) se fundamenta nos seguintes fundamentos:

1. Fator Econômico:

- **Ganhos pela Economia de Escala:** A manutenção da contratação em lote único demonstra ser a opção mais vantajosa economicamente por propiciar a obtenção de preços mais competitivos.
- **Economia de Escala:** A adjudicação do objeto com o volume concentrado de itens incentiva os licitantes a otimizarem seus custos fixos e operacionais, permitindo que as empresas vencedoras ofereçam preços unitários significativamente mais baixos (descontos de volume).
- **Superação da Competitividade de Pequeno Porte:** O benefício financeiro decorrente desta economia de escala supera o potencial ganho de uma eventual maior competitividade obtida com a divisão em lotes diminutos, garantindo o atendimento ao princípio constitucional da economicidade.

19. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE

Considerando os princípios da eficiência administrativa, da promoção do desenvolvimento econômico local e da busca pela contratação mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que assegura tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, entende-se como viável e adequada a adoção do critério de participação exclusiva desses entes no presente processo licitatório.

Ressalta-se que, no perímetro do Município de Pérola/PR, foram identificadas empresas aptas ao fornecimento de livros e materiais literários, atendendo aos requisitos técnicos e operacionais exigidos neste Termo de Referência. A região conta com microempresas e empresas de pequeno porte com experiência comprovada na comercialização e fornecimento de obras destinadas ao público infantil e do ensino fundamental, conforme levantamento previamente realizado por esta Administração.

A priorização regional contribui para fortalecer a economia local, incentivando a geração de emprego e renda no território do município, além de facilitar a logística de entrega, reduzir custos operacionais e assegurar maior agilidade na solução de eventuais demandas relacionadas ao fornecimento.

Tal medida encontra amparo também no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que possibilita a

exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor estimado não exceda o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo plenamente aplicável ao presente certame e garantindo que o processo de contratação esteja alinhado tanto à legislação quanto à política de fomento ao desenvolvimento local.

Neste sentido, foi verificado a existência de pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas sediadas no Município de Pérola, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, foram anexados alguns Cadastros de Fornecedores do Município de Pérola/PR e do comprovante de inscrição e de situação cadastral, da maneira que segue abaixo:

GILMAR A. DE SOUZA MERCADO, CNPJ Nº 08.381.403/0001-30;
VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA, CNPJ Nº 08.366.418/0001-29;
PEROLA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ Nº 13.530.058/0001-99;

Por fim, a adoção dessa estratégia está alinhada com os instrumentos de governança e planejamento da Nova Lei de Licitações, promovendo contratações mais eficientes, sustentáveis e inclusivas, conforme diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022. Dessa forma, considerando a existência de fornecedores aptos na região, bem como a viabilidade técnica, econômica e jurídica da medida, justifica-se a realização de licitação com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte situadas dentro do Município de Pérola/PR.

20. DA NECESSIDADE DE RESERVA DE COTA

Não há.

21. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 422/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

22. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado dar-se-á pelo **fornecimento integral** dos livros destinados às Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza, bem como aos Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, em conformidade com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa vencedora será responsável pela entrega dos exemplares em perfeito estado de conservação, novos, originais de editora, devidamente registrados no ISBN, isentos de defeitos e em conformidade com os títulos e quantidades estabelecidos no processo de contratação.

O prazo para início da entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

Os livros deverão ser entregues embalados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e o manuseio, em local, data e horário previamente designados pela Administração. A contratada deverá assumir integralmente os custos logísticos de transporte e acondicionamento, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional ao Município. Após a entrega, será realizada conferência minuciosa por servidores designados, que verificarão a conformidade dos exemplares quanto à qualidade física, integridade, título e quantidade, cabendo à contratada proceder à substituição imediata de obras que apresentem defeitos, divergências ou avarias.

Durante toda a execução contratual, será exigido o cumprimento dos prazos fixados, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, sendo tal condição imprescindível para a continuidade da execução e para a realização dos pagamentos devidos.

Compete ainda à contratada garantir a fidelidade das obras entregues em relação às especificações pedagógicas estabelecidas pela Administração, sendo vedada a substituição por títulos diversos ou edições diferentes sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Todos os exemplares deverão ser entregues com garantia mínima contra defeitos de fabricação, cabendo à contratada a substituição imediata em caso de necessidade.

A fiscalização da execução ficará a cargo de servidores designados formalmente, que acompanharão todas as etapas do recebimento e elaborarão relatórios de conformidade, garantindo que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados. O modelo de execução adotado, portanto, assegura clareza de responsabilidades, padronização na entrega, qualidade do material fornecido e observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo o atendimento integral da necessidade que motivou a contratação.

23. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto da forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

A **CONTRATADA**, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

Caberá ainda a Contratada:

Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o **CONTRATANTE** não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;

Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;

Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 422/2023. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública.

1. DADOS DO PROCESSO

Segue abaixo equipe responsável pelo levantamento das necessidades que visa atender a contratação que trata este Estudo Técnico Preliminar:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer / Gestor de Contrato	Maria Sonia Celini
Chefe da Div. De Licitações e Transp. Escolar	Yasmim de Freitas Marsola
Coordenadora Pedagógica da Educ. Fundamental / Fiscal de Contrato	Eliandra Dos Santos Aguiar
Coordenadora Pedagógica da Educ. Infantil	Camila Da Silva Noviski

Objeto: Insuficiência e desatualização do acervo literário nas escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR, o que compromete a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento educacional dos alunos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação nasce da constatação de que o processo de ensino-aprendizagem, em sua plenitude, exige condições materiais adequadas e compatíveis com os objetivos educacionais do Município de Pérola/PR. Entre os instrumentos indispensáveis à consolidação de uma educação de qualidade, os livros ocupam lugar central, não apenas como recursos didáticos complementares, mas como verdadeiras ferramentas de transformação social. As Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza, bem como os Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, carecem da atualização e ampliação de seus acervos literários, de modo a possibilitar que alunos de diferentes faixas etárias tenham contato contínuo e diversificado com obras que estimulem a imaginação, a interpretação e a construção crítica da realidade.

Sob a ótica do interesse público, a ausência de materiais literários adequados e diversificados compromete o pleno desenvolvimento dos estudantes e prejudica a missão constitucional do Município de garantir educação básica universal, igualitária e de qualidade. O contato precoce e sistemático com a literatura é reconhecido como um dos principais fatores de estímulo à formação de leitores competentes, críticos e criativos. A carência de livros atuais e condizentes com as necessidades pedagógicas pode limitar seriamente a experiência escolar, tornando o processo educativo mais restrito, pouco atrativo e desprovido da riqueza cultural que a leitura proporciona. Assim, ao assegurar às crianças o acesso a obras literárias cuidadosamente escolhidas, o Município cumpre não apenas um dever legal, mas também social, ao investir no desenvolvimento humano de sua comunidade.

Além disso, a leitura, enquanto prática social e cultural, contribui significativamente para a formação da identidade, o fortalecimento da cidadania e a valorização da diversidade. Ao oferecer livros que contemplam diferentes temáticas, estilos e perspectivas, cria-se um ambiente inclusivo e plural, no qual os alunos podem reconhecer-se nas histórias, compreender distintas realidades e desenvolver respeito às diferenças. Essa formação é essencial para a construção de valores éticos e cidadãos, que ultrapassam os limites da sala de aula e se refletem diretamente na vida em sociedade. A leitura, portanto, não se limita ao universo escolar, mas alcança o cotidiano das famílias e da comunidade, tornando-se uma ponte de diálogo e de construção coletiva do conhecimento.

A contratação se justifica também pela necessidade de fortalecimento do planejamento pedagógico elaborado pelas equipes das escolas e CMEIs. Os livros a serem adquiridos foram definidos de forma estratégica para apoiar o trabalho docente, fornecendo suporte ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas nas diretrizes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental. Com esse reforço, os professores poderão diversificar metodologias de ensino, tornar as aulas mais dinâmicas e ampliar a participação ativa dos alunos no processo de aprendizagem. Dessa forma, não se trata apenas de uma simples aquisição de bens, mas de um investimento que agrega valor pedagógico às práticas educativas e potencializa os resultados esperados na formação escolar.

Outro aspecto relevante é que a medida atende às recomendações legais e às boas práticas administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação se fundamente em uma necessidade concreta e devidamente justificada. A utilização da dispensa de licitação revela-se o meio adequado para viabilizar o fornecimento imediato dos livros, assegurando que o interesse público seja satisfeito de maneira célere, eficiente e compatível com as demandas urgentes da rede municipal de ensino. A Administração, ao optar por esse caminho, reafirma seu compromisso com a economicidade, a transparência e a observância da legislação vigente, sem abrir mão da qualidade do material a ser entregue às escolas.

Portanto, a aquisição de livros para as unidades escolares mencionadas constitui ação prioritária para garantir às crianças do Município de Pérola-PR oportunidades educacionais mais ricas, inclusivas e transformadoras. O fortalecimento da leitura, especialmente na infância, é medida que repercute diretamente na formação integral do indivíduo e no desenvolvimento social da coletividade. Assim, a contratação proposta encontra amparo no interesse público, na promoção da qualidade do ensino e na consolidação do direito fundamental à educação, justificando-se plenamente como política pública essencial e estratégica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar que a contratação atenda integralmente à necessidade da Administração e ao interesse público envolvido, torna-se imprescindível a definição de requisitos mínimos necessários e suficientes para a adequada execução do objeto. Esses requisitos abrangem tanto aspectos relacionados à qualidade dos bens a serem fornecidos quanto às obrigações da empresa contratada, garantindo que a solução contratada cumpra sua finalidade educacional e atenda às normas aplicáveis.

Em primeiro lugar, os livros a serem adquiridos deverão ser novos, originais de editora, em primeira edição ou edições atualizadas, devidamente registrados no ISBN e isentos de qualquer tipo de avaria, desgaste ou defeito. As obras devem apresentar qualidade editorial compatível com o público-alvo, com impressão nítida, papel resistente, encadernação firme e, no caso de livros ilustrados, imagens em cores vivas e de boa resolução, assegurando durabilidade e atratividade visual ao manuseio pelas crianças. Esses padrões mínimos de qualidade são essenciais para garantir a preservação do acervo e a efetiva utilização pedagógica do material.

Além disso, os livros deverão ser entregues em embalagens adequadas que evitem danos no transporte e no armazenamento, respeitando as boas práticas de acondicionamento e logística. A contratada será responsável por assegurar a entrega integral dos títulos solicitados, no prazo estabelecido pela Administração, em local previamente definido, sem custos adicionais ao Município. O não atendimento a essas condições acarretará a recusa do material e a obrigação de substituição imediata dos exemplares em desacordo.

No que se refere à regularidade da contratada, a empresa vencedora deverá comprovar, no momento da habilitação, a apresentação de todos os documentos exigidos pela legislação, incluindo prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), certidões negativas de débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, além de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de livros ou materiais didáticos a órgãos públicos ou instituições de ensino. Essa exigência assegura que a contratada possua a qualificação necessária para atender de forma eficiente à demanda municipal.

Adicionalmente, a empresa deverá cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Também deverá atender às normas de segurança e de responsabilidade social aplicáveis, apresentando, quando solicitado, comprovação de que os materiais fornecidos possuem certificações obrigatórias emitidas por órgãos competentes, como o Inmetro, sempre que exigido para a faixa etária a que se destinam os livros.

Outro requisito essencial consiste na garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo substituição imediata de qualquer exemplar que apresente problemas de encadernação, impressão ou outros vícios ocultos que prejudiquem seu uso. Tal exigência reforça a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do material entregue e protege o interesse da Administração.

Por fim, é requisito que a contratada assegure total conformidade entre os títulos entregues e aqueles especificados no processo de contratação, sendo vedada a substituição por obras semelhantes ou diferentes, ainda que da mesma área temática, salvo se previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação. Essa exigência garante a fidelidade ao planejamento pedagógico elaborado pelas equipes escolares e impede prejuízos ao processo educacional.

Portanto, os requisitos estabelecidos – qualidade dos livros, garantia de originalidade e durabilidade, adequação logística, comprovação de capacidade técnica, regularidade jurídica e fiscal, garantia contra defeitos e fidelidade ao planejamento pedagógico – configuram-se como condições essenciais para o êxito da contratação, assegurando que a solução contratada efetivamente atenda às necessidades da rede municipal de ensino e alcance os resultados esperados em benefício da comunidade escolar.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A justificativa para as quantidades a serem adquiridas fundamenta-se na demanda efetiva das unidades escolares e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR, considerando o número de alunos matriculados, a necessidade de disponibilização de exemplares suficientes para uso coletivo e individualizado em sala de aula e a importância de garantir a rotatividade do acervo sem comprometer a preservação do material. A definição quantitativa buscou equilibrar a relação entre a quantidade de estudantes atendidos e o volume de livros necessários para assegurar acesso contínuo, de modo que cada título possa ser explorado por diferentes turmas, em diferentes momentos, evitando sobrecarga de uso em poucos exemplares.

Outro aspecto considerado foi a diversidade de obras selecionadas, que contempla múltiplos gêneros literários, estilos e temáticas. A quantidade foi dimensionada de forma a permitir que as instituições disponham de variedade suficiente para organizar atividades pedagógicas diferenciadas, projetos de leitura e práticas de incentivo ao hábito literário, sem limitar-se a um acervo reduzido ou repetitivo. Com isso, garante-se que o acervo seja amplo e representativo, atendendo tanto às demandas curriculares quanto aos interesses individuais dos alunos, respeitando suas diferentes fases de aprendizagem e desenvolvimento.

As quantidades também refletem a necessidade de atender simultaneamente todas as unidades envolvidas, garantindo equidade no acesso. Não seria suficiente concentrar um número elevado de exemplares em apenas uma escola ou CMEI, deixando as demais com acervos deficitários. Por isso, o planejamento buscou uma distribuição proporcional e justa, que assegure a todas as instituições condições pedagógicas semelhantes. Esse cuidado permite que a política pública de incentivo à leitura alcance toda a rede municipal, sem exclusões ou desequilíbrios.

Por fim, é importante destacar que a definição das quantidades considerou a durabilidade do investimento. Ao prever número adequado de exemplares por título, assegura-se que os livros possam ser utilizados de forma recorrente e em bom estado ao longo dos próximos anos letivos, evitando a necessidade de novas aquisições em curto prazo. Assim, a contratação garante economicidade, otimização dos recursos públicos e sustentabilidade da política educacional.

Portanto, a quantidade de livros definida é plenamente justificada diante da demanda existente, pois assegura que todos os alunos das escolas e CMEIs contemplados tenham acesso efetivo, regular e diversificado às obras literárias, fortalecendo o processo de ensino-aprendizagem e consolidando a leitura como prática fundamental da educação municipal.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- | | | | |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Pregão | <input type="checkbox"/> Eletrônico | <input type="checkbox"/> Presencial | |
| <input type="checkbox"/> Concorrência | <input type="checkbox"/> Eletrônica | <input type="checkbox"/> Presencial | |
| <input type="checkbox"/> Concurso | | | |
| <input type="checkbox"/> Leilão | | | |
| <input type="checkbox"/> Credenciamento | | | |
| <input type="checkbox"/> Registro de Preços | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação | <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônica | <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Emergencial |
| <input type="checkbox"/> Inexigibilidade | | | |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ | | | |

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo. Pesquisa segue em anexo.

7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida demanda encontra-se devidamente disposta no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2025, em conformidade com o planejamento estabelecido.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade identificada, algumas alternativas poderiam ser consideradas para enfrentar a insuficiência de acervo literário nas escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR. Uma primeira possibilidade seria a utilização de bibliotecas públicas municipais ou comunitárias, de forma a compartilhar o acervo já existente com os alunos. Embora viável em tese, essa solução esbarra em limitações de ordem prática, como a insuficiência de títulos infantis e juvenis adequados, a distância física entre as instituições de ensino e as bibliotecas e, ainda, a dificuldade de acesso diário por parte dos estudantes, especialmente das crianças em idade de educação infantil. Esse fator compromete a frequência e a continuidade do contato com os livros, prejudicando o processo pedagógico.

Outra alternativa seria a adoção de livros digitais ou plataformas de leitura em meio eletrônico, que, em tese, possibilitariam acesso mais amplo e imediato a diferentes obras. Entretanto, esta solução enfrenta restrições significativas na realidade do município, considerando que muitas escolas e CMEIs não dispõem de equipamentos suficientes, nem de infraestrutura tecnológica adequada para garantir a inclusão de todas as crianças. Além disso, o uso de dispositivos eletrônicos para leitura em larga escala na infância pode não ser apropriado pedagogicamente, uma vez que a literatura infantil, em especial, valoriza o contato físico com o livro, suas ilustrações, cores e texturas, aspectos fundamentais para despertar o interesse dos alunos mais novos.

Também se poderia cogitar parcerias com instituições privadas, editoras ou organizações não governamentais para fornecimento de livros em regime de doação. Todavia, tais parcerias são esporádicas, dependem de disponibilidade de terceiros e não permitem planejamento pedagógico consistente, pois a escolha dos títulos ficaria sujeita à oferta e não à necessidade curricular das escolas. Dessa forma, trata-se de solução incerta, insuficiente e não sustentável como política pública permanente.

Diante dessas alternativas, conclui-se que a aquisição direta de livros novos para as Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza e para os CMEIs Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz configura-se como a melhor solução. Essa opção garante que os exemplares sejam escolhidos em conformidade com os objetivos pedagógicos previamente definidos, atendendo às faixas etárias específicas, às diretrizes curriculares nacionais e ao planejamento das equipes docentes. Além disso, assegura que cada unidade escolar disponha de um acervo próprio, atualizado e permanentemente acessível aos alunos, sem depender de estruturas externas ou de condições tecnológicas ainda não consolidadas.

A aquisição de livros impressos proporciona benefícios que vão além do aspecto pedagógico. O contato físico com a obra fortalece o vínculo das crianças com a leitura, promove experiências sensoriais que estimulam a imaginação e facilita a formação do hábito de ler de forma prazerosa e contínua. Tais características não são plenamente substituíveis por meios digitais ou empréstimos ocasionais. Ademais, ao investir em um acervo próprio, o Município fortalece sua autonomia na gestão da política educacional, garante previsibilidade e continuidade na utilização dos materiais e reafirma o compromisso com a qualidade do ensino público.

Portanto, considerando os limites das demais alternativas e os benefícios pedagógicos, sociais e culturais proporcionados, a aquisição de livros novos para as escolas e centros de educação infantil revela-se a solução mais eficaz, consistente e alinhada ao interesse público, permitindo que a educação municipal alcance resultados concretos na formação integral de seus alunos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada consiste na aquisição de livros didáticos e paradidáticos em formato impresso, destinados às Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza e aos Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, com o objetivo de ampliar, diversificar e atualizar o acervo literário dessas instituições. Os livros deverão ser novos, originais de editora, de primeira qualidade e adequados às diferentes faixas etárias atendidas, contemplando tanto a educação infantil quanto o ensino fundamental. A seleção das obras foi pautada em critérios pedagógicos previamente definidos pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a coerência com o planejamento curricular e com as metodologias de ensino aplicadas na rede municipal.

Os exemplares a serem adquiridos deverão apresentar acabamento resistente e apropriado ao manuseio constante por crianças, com impressão em cores, ilustrações nítidas e linguagem acessível, garantindo que os alunos tenham contato com materiais de alta qualidade gráfica e editorial. Além disso, as obras escolhidas contemplam

diversidade de gêneros literários, autores nacionais e internacionais, bem como temáticas que promovem inclusão, valorização cultural, respeito às diferenças e estímulo à criatividade, de modo a favorecer a formação integral dos estudantes.

A finalidade da solução é assegurar que cada unidade de ensino da rede municipal disponha de acervo próprio e suficiente para apoiar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores, promovendo experiências de leitura que contribuam para o desenvolvimento da oralidade, da interpretação de textos, da imaginação e da construção crítica do conhecimento. Essa aquisição permitirá que os alunos tenham acesso direto e contínuo às obras, sem dependência de estruturas externas, garantindo que a leitura faça parte da rotina escolar de forma sistemática e integrada ao processo educativo.

O público-alvo direto dessa contratação são os alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental das escolas e CMEIs mencionados, abrangendo crianças em diferentes fases de desenvolvimento, desde a primeira infância até a transição para os anos finais do ensino fundamental. Indiretamente, a contratação beneficia também os professores, que terão à disposição instrumentos pedagógicos adicionais para dinamizar suas aulas, e as famílias, que verão fortalecidas as oportunidades de formação e aprendizado oferecidas pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, a solução proposta busca não apenas suprir uma carência material, mas consolidar uma política educacional voltada à valorização da leitura, ao fortalecimento das competências pedagógicas e ao cumprimento do dever constitucional de oferecer educação pública de qualidade, inclusiva e transformadora.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a decisão pela **não-divisão do objeto em subdivisões menores** (mantendo-se o lote único) se fundamenta nos seguintes fundamentos:

2. Fator Econômico:

- **Ganhos pela Economia de Escala:** A manutenção da contratação em lote único demonstra ser a opção mais vantajosa economicamente por propiciar a obtenção de preços mais competitivos.
- **Economia de Escala:** A adjudicação do objeto com o volume concentrado de itens incentiva os licitantes a otimizarem seus custos fixos e operacionais, permitindo que as empresas vencedoras ofereçam preços unitários significativamente mais baixos (descontos de volume).
- **Superação da Competitividade de Pequeno Porte:** O benefício financeiro decorrente desta economia de escala supera o potencial ganho de uma eventual maior competitividade obtida com a divisão em lotes diminutos, garantindo o atendimento ao princípio constitucional da economicidade.

3. Fator Administrativo: Otimização da Gestão Contratual

A concentração do objeto é a medida mais eficiente do ponto de vista da gestão e fiscalização do contrato.

- **Eficiência na Gestão:** A manutenção de um número reduzido de contratos (ou de um único contrato) por lote simplifica drasticamente a rotina administrativa.
- **Redução de Custos Indiretos:** Diminui-se o dispêndio de recursos humanos e materiais da Administração na fiscalização, no acompanhamento, na medição e no processamento de pagamentos, otimizando os custos indiretos de gestão contratual.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a contratação para aquisição de livros destinados às escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR deve ser analisado sob a ótica da economicidade e da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A escolha dessa solução proporciona maior racionalidade no gasto público, uma vez que concentra em uma única aquisição o atendimento de várias unidades escolares, reduzindo custos administrativos, logísticos e de novas contratações fragmentadas. A centralização do processo garante melhores condições de negociação e a obtenção de obras em conformidade com o planejamento pedagógico, evitando a dispersão de recursos em iniciativas pontuais e de menor alcance.

Do ponto de vista da economicidade, a aquisição planejada e estruturada dos livros resulta em um investimento de longo prazo. O material, quando devidamente preservado e distribuído, poderá ser utilizado em diferentes anos letivos, atendendo sucessivas turmas sem a necessidade de substituição frequente, o que amplia a

vida útil do investimento e reduz gastos futuros. Essa previsibilidade permite que a Administração destine recursos orçamentários de maneira mais eficiente, evitando despesas emergenciais e não programadas.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de um acervo atualizado e diversificado fortalece o trabalho pedagógico dos professores, que passam a contar com ferramentas adicionais para enriquecer suas práticas de ensino. Com maior suporte literário, os docentes podem elaborar projetos pedagógicos mais dinâmicos, explorando diferentes abordagens metodológicas sem que precisem recorrer a meios improvisados ou dispendiosos. Assim, o tempo e os esforços dos profissionais da educação são direcionados ao que realmente importa: a aprendizagem dos alunos, em vez de serem consumidos por dificuldades decorrentes da ausência de recursos adequados.

No tocante aos recursos materiais e financeiros, a contratação evita duplicidade de aquisições e dispersão de compras isoladas, permitindo uma gestão integrada que potencializa o uso do orçamento disponível. Além disso, ao garantir que todas as unidades escolares contempladas recebam acervos proporcionais e adequados, assegura-se o equilíbrio na distribuição dos materiais, eliminando desigualdades entre instituições e garantindo que cada aluno tenha a mesma oportunidade de acesso à leitura. Essa uniformidade fortalece a política educacional do Município e impede a concentração de recursos em apenas uma ou poucas unidades.

Portanto, os resultados esperados da contratação não se restringem apenas ao fornecimento dos livros, mas se estendem à racionalização do gasto público, à valorização e ao melhor aproveitamento do trabalho docente, à ampliação do alcance pedagógico dos materiais adquiridos e à sustentabilidade do investimento realizado. Dessa forma, a medida cumpre plenamente o princípio da economicidade e assegura o uso responsável e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município, atendendo o interesse público de maneira planejada e estratégica.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato de aquisição dos livros destinados às escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR, a Administração deverá adotar um conjunto de providências essenciais para assegurar que a execução contratual ocorra de forma regular, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Inicialmente, é necessário que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o setor responsável pelas licitações e contratos, promova a designação formal de gestores e fiscais do contrato, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133/2021. Esses servidores deverão ser devidamente capacitados para acompanhar todas as fases da execução, desde a conferência da entrega dos exemplares até a análise de eventuais não conformidades. Caso ainda não possuam experiência específica em fiscalização contratual de fornecimento de bens, recomenda-se a realização de treinamentos internos ou externos, voltados à análise documental, à verificação de padrões de qualidade dos livros e à correta formalização de relatórios de acompanhamento.

Outra providência prévia consiste na organização logística das escolas e CMEIs contemplados para o recebimento dos livros. Isso inclui a definição dos locais de entrega, o preparo de espaços adequados para armazenamento inicial e a elaboração de plano de distribuição equitativa dos exemplares entre as unidades. A ausência desse planejamento pode gerar dificuldades operacionais no momento da entrega, impactando negativamente na utilização imediata dos materiais.

Também se faz necessária a conferência prévia de toda a documentação exigida da empresa contratada, assegurando a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como a compatibilidade entre os títulos ofertados e os definidos no processo administrativo. Tal verificação resguarda a Administração contra riscos de fornecimento inadequado e assegura que a empresa possui condições efetivas de cumprir o contrato.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um checklist de fiscalização contendo os requisitos de qualidade esperados para os livros, como integridade física, originalidade, presença de ISBN, qualidade de impressão e encadernação. Esse instrumento será fundamental para orientar os servidores designados no momento da entrega, permitindo que identifiquem de imediato qualquer irregularidade e procedam às medidas cabíveis, como a recusa do material ou a solicitação de substituição.

Por fim, é recomendável que a Administração realize reuniões internas de alinhamento com as equipes pedagógicas das escolas e CMEIs, a fim de esclarecer a finalidade da aquisição e orientar quanto à correta utilização e preservação dos livros. Esse cuidado fortalece a participação de todos os envolvidos no processo, reforça o caráter pedagógico da contratação e contribui para a longevidade do acervo adquirido.

Assim, as providências prévias englobam a capacitação e designação de fiscais e gestores do contrato, o planejamento logístico para recebimento e distribuição, a verificação documental da empresa vencedora, a preparação de instrumentos de fiscalização e o alinhamento com a rede escolar. Essas medidas são indispensáveis para garantir que a contratação alcance plenamente seus objetivos educacionais e administrativos.

13. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTES

No caso da aquisição de livros para as escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR, não se identificam contratações interdependentes de caráter obrigatório, uma vez que a solução em si é autônoma e plenamente capaz de atender à necessidade apresentada. Todavia, é possível mencionar como contratações correlatas eventuais serviços de transporte e logística complementar, caso haja necessidade de redistribuição dos exemplares entre as unidades escolares após a entrega, bem como ações de capacitação pedagógica voltadas aos professores para a melhor utilização dos livros adquiridos em sala de aula.

Essas contratações, contudo, não são condicionantes para a execução do objeto principal, mas podem ser consideradas como medidas de apoio e fortalecimento da política pública de incentivo à leitura, assegurando que o investimento realizado seja plenamente aproveitado no âmbito pedagógico.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de livros destinados às escolas e centros de educação infantil do Município de Pérola/PR apresenta vantagens relevantes sob a ótica da sustentabilidade socioambiental, ao mesmo tempo em que demanda a análise de impactos ambientais pertinentes e a proposição de medidas mitigadoras adequadas.

Em termos de benefícios, a aquisição de livros novos e de qualidade contribui diretamente para a promoção da sustentabilidade social, pois amplia o acesso dos alunos à leitura, fomenta a inclusão cultural e fortalece a formação de cidadãos críticos e conscientes. O investimento em literatura infantil e infanto-juvenil colabora para a redução das desigualdades educacionais, permitindo que crianças de diferentes realidades tenham oportunidades iguais de contato com a leitura e com o conhecimento. Trata-se, portanto, de uma ação que repercute não apenas no campo educacional, mas também no fortalecimento do capital humano e social do município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para enfrentar os desafios contemporâneos.

No aspecto ambiental, deve-se considerar que a produção de livros envolve a utilização de recursos naturais, especialmente papel, além de processos industriais que podem gerar resíduos e consumo energético. Tais fatores representam impactos ambientais inerentes, que, embora inevitáveis, podem ser minimizados por meio de práticas responsáveis por parte das editoras e fornecedoras. Nesse sentido, a Administração poderá adotar como medida mitigadora a exigência de que os materiais sejam confeccionados em papel proveniente de fontes renováveis e certificadas, como FSC (Forest Stewardship Council) ou similares, garantindo a rastreabilidade da origem da matéria-prima e a preservação de áreas florestais.

Outro impacto ambiental a ser considerado refere-se à etapa de logística e transporte dos livros até as unidades escolares, que implica emissão de gases poluentes associados ao deslocamento de veículos. Para mitigar tal efeito, recomenda-se que a entrega seja planejada em único lote, evitando múltiplas viagens e reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes. Além disso, a correta organização do recebimento e distribuição interna entre as escolas minimiza retrabalhos e deslocamentos desnecessários.

No tocante à utilização dos livros, o impacto ambiental é reduzido quando comparado a outros tipos de bens de consumo, pois trata-se de material de longa durabilidade e reutilização, podendo beneficiar diversas turmas ao longo de vários anos. Para potencializar esse aspecto positivo, é recomendável que a Administração adote práticas de preservação e conservação do acervo, por meio de orientações aos professores e alunos sobre o manuseio adequado e a guarda responsável dos exemplares, garantindo que o material permaneça em boas condições por mais tempo e evitando descartes prematuros.

Dessa forma, a contratação além de garantir os ganhos educacionais e sociais, apresenta compatibilidade com os princípios de sustentabilidade, desde que observadas medidas preventivas e mitigadoras como a preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, a organização logística eficiente e a conscientização sobre a preservação dos livros. Assim, a aquisição proposta não apenas cumpre sua finalidade pedagógica, mas também reafirma o compromisso da Administração com a responsabilidade socioambiental, em consonância com os objetivos do desenvolvimento sustentável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica realizada permite concluir pela plena viabilidade da contratação destinada à aquisição de livros para as Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza, bem como para os Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz. A medida mostra-se adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda identificada, estando em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração.

O primeiro elemento que fundamenta essa conclusão é a relevância pedagógica da solução proposta. A ampliação e atualização do acervo literário das unidades escolares e dos CMEIs garantirá aos alunos acesso a obras diversificadas, atualizadas e coerentes com as diretrizes curriculares, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, sociais e culturais. O impacto direto sobre a qualidade do processo de ensino-aprendizagem justifica de forma robusta a destinação de recursos para essa finalidade, sobretudo considerando que a leitura é instrumento essencial para a formação crítica, criativa e cidadã.

Outro aspecto que corrobora a viabilidade é a economicidade do investimento. A aquisição planejada e centralizada permite racionalizar gastos públicos, evitar compras fragmentadas e garantir a durabilidade dos exemplares adquiridos, que poderão ser utilizados ao longo de vários anos letivos por sucessivas turmas. A medida também otimiza o trabalho pedagógico dos professores, que passam a contar com instrumentos adequados e variados para desenvolver práticas metodológicas mais dinâmicas, fortalecendo o aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis na rede municipal.

No campo da sustentabilidade socioambiental, a contratação se mostra compatível com os princípios de responsabilidade ambiental, desde que observadas medidas mitigadoras como a exigência de livros produzidos em papel certificado, o planejamento logístico adequado para reduzir emissões e a conscientização sobre o uso e preservação dos exemplares. Tais medidas asseguram que o impacto ambiental seja reduzido e equilibrado em relação aos benefícios sociais e educacionais da iniciativa.

Ainda, a análise de alternativas disponíveis no mercado evidencia que a aquisição direta de livros novos é a solução mais adequada, quando comparada ao uso de bibliotecas públicas externas, plataformas digitais ou doações ocasionais, todas insuficientes para atender de forma contínua e planejada à realidade das escolas e CMEIs do município. Dessa forma, a escolha da solução demonstra racionalidade técnica e aderência às necessidades específicas da comunidade escolar.

Diante desses elementos, conclui-se que a contratação é plenamente viável e representa uma ação estratégica para a consolidação da política educacional do Município de Pérola-PR. Trata-se de medida que alia qualidade pedagógica, economicidade, sustentabilidade e efetivo atendimento ao interesse público, justificando sua execução como forma de garantir o direito fundamental à educação e o fortalecimento da rede municipal de ensino.

16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas
Atraso na entrega dos livros pela empresa contratada	Média	Alto	Prejuízo ao calendário pedagógico, impossibilitando o uso das obras no período letivo planejado	Estabelecer prazos contratuais claros, prever penalidades por atraso e acompanhar de perto o cronograma de entrega
Entrega de livros em quantidade inferior à contratada	Baixa	Médio	Desigualdade na distribuição entre escolas e CMEIs, gerando insatisfação e prejuízo pedagógico	Conferência rigorosa no ato do recebimento e recusa imediata de entregas incompletas
Fornecimento de obras diferentes das especificadas	Baixa	Alto	Incompatibilidade com o planejamento pedagógico, inviabilizando o uso das obras em sala de aula	Definir cláusula contratual proibindo substituições sem autorização e realizar conferência minuciosa dos títulos

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas
Defeitos de impressão, encadernação ou avarias nos livros	Média	Médio	Redução da vida útil do acervo e comprometimento da utilização por parte dos alunos	Exigir garantia mínima, realizar inspeção no recebimento e solicitar substituição imediata de exemplares defeituosos
Problemas de regularidade fiscal ou documental da contratada durante a execução	Baixa	Alto	Suspensão de pagamentos e risco de rescisão contratual	Verificação prévia rigorosa na habilitação e monitoramento periódico da regularidade fiscal da empresa
Má conservação dos livros após a distribuição	Média	Médio	Desgaste precoce do acervo e necessidade de reposições em curto prazo	Promover orientação às escolas sobre manuseio adequado e implementar medidas de preservação
Dificuldades logísticas na distribuição interna dos livros às unidades escolares	Média	Médio	Atrasos no acesso dos alunos ao material e risco de concentração em poucas unidades	Planejar previamente a logística de distribuição e acompanhar a entrega em todas as unidades contempladas

ANEXO – IV
DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de XXXXXX, Estado do Paraná.

DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do DISPENSA ELETRÔNICA nº xxxxx do Município de Maria Helena-PR.
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao DISPENSA ELETRÔNICA nº xxxx, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no DISPENSA ELETRÔNICA nº xxxxx Município de XXXXX-PR, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#))
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8) Declara, para os fins que a empresa **não foi declarada inidônea por nenhum órgão público** de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
- 13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18) Declaro para os devidos fins que se o serviço for terceirizado cumprirei com o valor mínimo disposto para os officineiros, conforme termo de referencia.

..... de 20xx

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 05/2026 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de livros novos destinados às escolas municipais e aos centros de educação infantil, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em atendimento as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$	R\$

Informar Valor total R\$...

- 1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Garantia mínima dos produtos acima descritos é de 12 meses.
- 4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 5) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

Local, (data)

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2026

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° _____/2025, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, ** de ***** de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2026

MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1731, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 81.478.133/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal a Sra **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.015.357-8 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, -----, Pessoa jurídica de direito privado, situada à -----, -----, na cidade de -----, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º -----, neste ato representada por seu sócio Administrador: -----, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -----, inscrito no CPF/MF sob n.º -----, residente e domiciliado à -----, -----, na cidade de -----, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **DISPENSA ELETRÔNICA nº 05/2026**, homologada em ****/**/****** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de livros novos destinados às escolas municipais e aos centros de educação infantil, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação e seus anexos, bem como a proposta, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de débito de FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.3. O Município de **PÉROLA-PR**, fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária

3.5. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos previstos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado dar-se-á pelo fornecimento integral dos livros destinados às Escolas Municipais Professor Waldemar Biaca e Arminda Rodrigues de Souza, bem como aos Centros Municipais de Educação Infantil Doze de Outubro, Menino Jesus e Recanto Feliz, em conformidade com as especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa vencedora será responsável pela entrega dos exemplares em perfeito estado de conservação, novos, originais de editora, devidamente registrados no ISBN, isentos de defeitos e em conformidade com os títulos e quantidades estabelecidos no processo de contratação.

5.2. O prazo para início da entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

5.3. Os livros deverão ser entregues embalados de forma adequada, garantindo sua integridade durante o transporte e o manuseio, em local, data e horário previamente designados pela Administração. A contratada deverá assumir integralmente os custos logísticos de transporte e acondicionamento, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional ao Município. Após a entrega, será realizada conferência minuciosa por servidores designados, que verificarão a conformidade dos exemplares quanto à qualidade física, integridade, título e quantidade, cabendo à contratada proceder à substituição imediata de obras que apresentem defeitos, divergências ou avarias.

5.4. Durante toda a execução contratual, será exigido o cumprimento dos prazos fixados, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, sendo tal condição imprescindível para a continuidade da execução e para a realização dos pagamentos devidos.

5.5. Compete ainda à contratada garantir a fidelidade das obras entregues em relação às especificações pedagógicas estabelecidas pela Administração, sendo vedada a substituição por títulos diversos ou edições diferentes sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação. Todos os exemplares deverão ser entregues com garantia mínima contra defeitos de fabricação, cabendo à contratada a substituição imediata em caso de necessidade.

5.6. A fiscalização da execução ficará a cargo de servidores designados formalmente, que acompanharão todas as etapas do recebimento e elaborarão relatórios de conformidade, garantindo que os resultados pretendidos sejam efetivamente alcançados. O modelo de execução adotado, portanto, assegura clareza de responsabilidades, padronização na entrega, qualidade do material fornecido e observância dos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo o atendimento integral da necessidade que motivou a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	RESERVA
*****	*****	****	*****	*****	*****	*****	*****

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. São as seguintes as obrigações das partes neste contrato:

7.1.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1.1. Executar o objeto da forma ajustada;

7.1.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

7.1.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.4. A CONTRATADA, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

7.1.1.5. Caberá ainda a Contratada:

7.1.1.5.1. Cumprir integralmente todos os itens constantes do presente Contrato;

7.1.1.5.2. Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os

encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;

7.1.1.5.3. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

7.1.1.5.4. Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

7.1.1.5.5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

7.1.1.5.6. Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado;

7.1.1.5.7. Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou o Contrato;

7.1.1.5.8. Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem;

7.1.1.5.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.2.1. Além das naturalmente decorrentes do contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) Pagar o valor constante no contrato dentro do prazo avençado;

b) Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução de Contrato;

c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

e) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

g) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA NONA - A abstenção por parte do CONTRATANTE da utilização de quaisquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.3.7. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.3.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.3.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.3.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.3.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

12.1.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

12.1.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

12.1.2. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

12.1.3. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens/serviços já empenhados.** Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

12.1.4. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

12.1.4.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento/prestação do(s) **itens/serviço(s)** contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Item/Serviço			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Item/Serviço			
a) Valor registrado no Contrato		R\$ 0,00	

b)	Custo Unitário (N.F. nº.....) Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

12.1.4.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido/prestação de serviço.

12.1.4.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.1.4.4. Cópias das certidões vigentes: **i)** Certificado de regularidade do FGTS; **ii)** Certidão de débitos Trabalhista; **iii)** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv)** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; **v)** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; **vi)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site <http://www1.tce.pr.gov.br/> (Consulta de Impedidos de Licitar); **vii)** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; **viii)** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **ix)** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e **x)** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

12.1.5. **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.**

12.1.6. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.1.7. **A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.**

12.1.8. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.1.9. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

12.1.10. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

12.1.11. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

12.1.12. **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.**

12.1.13. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

12.1.14. O reajuste de preço será admitido caso a vigência do Contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

12.1.15. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.16. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.17. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.1.18. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.1.19. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.1.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do Contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

13.6. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.

13.7. O responsável pela gestão deste contrato será o servidor *** , ocupante do cargo de ***** , ficando desde agora notificada da indicação na qualidade de testemunha contratual.**

13.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.8. A Fiscalização do Contrato será atribuída ao(s) Servidor(es):

13.8.1. ***** , Cargo: ***** , matrícula ***** , Secretaria ***** .

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

c) O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

d) Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) Quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) Quando a contratada falir.

Parágrafo Primeiro: Para apuração das situações acima descritas, que ensejarem a rescisão contratual, o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos bens fornecidos e aceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

- a) Fica assegurado a Prefeitura Municipal de **PÉROLA-PR**, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- b) A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- c) Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- d) A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- e) A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- f) Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- g) A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- h) A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de **PÉROLA-PR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- e) Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- f) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- g) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- h) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- i) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- j) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável

de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

k) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

l) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

m) Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO: As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Pérola, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Pérola/PR, ** de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CONTRATADA

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**